



**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA**

**PRESSUPOSTOS E IMPLICAÇÕES DO CONCEITO DE RAÇA NO ALVORECER
DO SÉCULO XXI A PARTIR DE ACHILLE MBEMBE**

PABLO DE MACEDO DUTRA

CAXIAS DO SUL

2021

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA

**PRESSUPOSTOS E IMPLICAÇÕES DO CONCEITO DE RAÇA NO ALVORECER
DO SÉCULO XXI A PARTIR DE ACHILLE MBEMBE**

PABLO DE MACEDO DUTRA

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Filosofia à linha de pesquisa em Conceitos Fundamentais de Ética pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul – Mestrado Acadêmico em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. André Brayner de Farias

CAXIAS DO SUL
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
Sistema de Bibliotecas UCS - Processamento Técnico

D978p Dutra, Pablo de Macedo

Pressupostos e implicações do conceito de raça no alvorecer do século XXI a partir de Achille Mbembe [recurso eletrônico] / Pablo de Macedo Dutra. – 2021.

Dados eletrônicos.

Dissertação (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 2021.

Orientação: André Brayner de Farias.

Modo de acesso: World Wide Web

Disponível em: <https://repositorio.ucs.br>

1. Raça. 2. Mbembe, Achille, 1957-. 3. Sociedade de consumo - Séc. XXI. 4. Segregação. I. Farias, André Brayner de, orient. II. Título.

CDU 2. ed.: 316.356.4

Catalogação na fonte elaborada pela(o) bibliotecária(o)
Márcia Servi Gonçalves - CRB 10/1500



*“PRESSUPOSTOS E IMPLICAÇÕES DO CONCEITO DE RAÇA NO ALVORECER
DO SÉCULO XXI A PARTIR DE ACHILLE MBEMBE”*

Pablo de Macedo Dutra

Dissertação de Mestrado submetida à Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Filosofia. Linha de Pesquisa: Problemas Interdisciplinares de Ética.

Caxias do Sul, 15 de março de 2021.

Banca Examinadora:

Participação por videoconferência

Prof. Dr. André Brayner de Farias (orientador)
Universidade de Caxias do Sul

Participação por videoconferência

Prof. Dr. Itamar Soares Veiga
Universidade de Caxias do Sul

Participação por videoconferência

Profa. Dra. Sônia Regina da Luz Matos
Universidade de Caxias do Sul

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação as pessoas que foram essenciais não somente para a realização desse trabalho, bem como para a realização de toda uma vida. A minha eterna esposa e confidente, Catherine Chiappin Dutra, que soube tranquilizar na turbulência e incentivar quando preciso. Ao meu filho Giorgio Chiappin Dutra pelas horas de paciência e troca de “pensamentos filosóficos” que engrandeceram todo o meu ser. Para vocês, razões da minha vida e ação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado a oportunidade da vida, para que, com conhecimento e ação possa efetivamente realizar uma obra para a humanidade. Ao professor André Brayner de Farias, pela confiança, parceria, apoio e incentivo. Agradeço ainda, os Professores do programa de Mestrado em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul pelo seu empenho e dedicação na construção do conhecimento.

RESUMO

A lógica do capital, a partir da análise de Mbembe, estabeleceu que a raça no século XXI não mais comporta apenas uma classificação dos seres humanos com fundamento na cor da pele, etnia, orientação sexual ou origem. O conceito de raça transcende essas classificações e atinge a todos os seres humanos, independentemente de sua cor, credo, orientação ou origem, sendo suficiente para a ocorrência de sua alienação social que não seja capaz de estar inserido no conceito ideal de sociedade moderna. Sendo assim: Quais os pressupostos e implicações do conceito de raça no alvorecer do século XXI a partir de Achille Mbembe? A presente dissertação buscou apreciar pressupostos e implicações do conceito de raça no alvorecer do século XXI a partir de Achille Mbembe. Para tanto, partiu-se da identificação dos pressupostos do conceito de raça a partir de Achille Mbembe, visando compreender as implicações do conceito de raça a partir desses pressupostos e por fim, analisando a relação entre pressupostos e implicações do conceito de raça no alvorecer do século XXI a partir de Achille Mbembe. A pesquisa foi realizada através de revisão bibliográfica, com base nos livros existentes sobre a raça através do pensamento de Achille Mbembe e, da seleção de artigos publicados, sendo caracterizada como uma pesquisa bibliográfica, além de qualitativa. Diante da sociedade da abundância e da necessidade de inserir-se na lógica do consumo, a classificação dos seres humanos é determinada pela sua capacidade de consumir. Nesse novo contexto, os seres humanos são constantemente inseridos e alienados da sociedade, podendo estar presentes e, no entanto, não serem vistos ou desejados por ela. Essa nova forma de classificação da sociedade foi acentuada pelo surgimento da pandemia COVID-19 que, assolou o mundo e demonstrou a imensa desigualdade existente entre os seres humanos, tornando presente o conceito de devir-negro de Achille Mbembe embora tenha afetado a população negra em sua maioria. Nessa seara, o conceito demonstra que a segregação no século XXI, não mais atinge apenas a população negra de origem africana, mas alcança a todos os seres humanos, independentemente de onde se encontram ou de onde se originam.

Palavras-chave: Sociedade do consumo. Achille Mbembe. Raça. Século XXI. Segregação.

ABSTRACT

The logic of capital, based on Mbembe's analysis, established that race in the 21st century no longer only involves a classification of human beings based on skin color, ethnicity, sexual orientation or origin. The concept of race transcends these classifications and affects all human beings, regardless of their color, creed, orientation or origin, being sufficient for the occurrence of their social alienation that is not able to be inserted in the ideal concept of modern society. So: What are the assumptions and implications of the concept of race at the dawn of the 21st century from Achille Mbembe? This dissertation sought to appreciate assumptions and implications of the concept of race at the dawn of the 21st century from Achille Mbembe. To this end, we started from the identification of the assumptions of the concept of race from Achille Mbembe, aiming to understand the implications of the concept of race from these assumptions and finally, analyzing the relationship between assumptions and implications of the concept of race at the dawn of the 21st century from Achille Mbembe. The research was carried out through a literature review, based on the existing books on race through the thought of Achille Mbembe and the selection of published articles, being characterized as a bibliographic research, besides qualitative. Faced with the society of abundance and the need to insert themselves in the logic of consumption, the classification of human beings is determined by their ability to consume. In this new context, human beings are constantly inserted and alienated from society, and may be present and, however, not be seen or desired by it. This new form of classification of society was accentuated by the emergence of the COVID-19 pandemic that plagued the world and demonstrated the immense inequality that exists among human beings, making present the concept of black becoming of Achille Mbembe although it has mostly affected the black population. The concept demonstrates that segregation in the 21st century no longer only affects the black population of African origin, but reaches all human beings, regardless of where they are or where they originate from.

Keywords: Consumer society. Achille Mbembe. Race. 21st century. Segregation.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	O EUROCENTRISMO	14
2.1	A CRIAÇÃO DO NEGRO NA ÁFRICA.....	16
3	AS TECNOLOGIAS DO PODER	21
3.1	A TECNOLOGIA DA BIOPOLÍTICA.....	21
3.2	A TECNOLOGIA DO NECROPODER.....	27
4	A RAÇA NO ALVORECER DO SÉCULO XXI	33
4.1	AS NOVAS FRONTEIRAS DA RAÇA: O DEVIR-NEGRO DE ACHILLE MBEMBE	35
4.2	O ALÉM NEGRO NO MUNDO: QUEM NÃO DEVE SER VISTO	39
4.3	AQUELE QUE QUER, MAS NÃO É QUERIDO	44
5	O CASO BRASIL	53
5.1	OS PRESSUPOSTOS NEGREIROS	53
5.2	AS IMPLICAÇÕES NO DEVIR-NEGRO NO BRASIL.....	55
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS	63

1 INTRODUÇÃO¹

A procura pela união do Estado em face da presença de um inimigo, real ou imaginário, e, ainda, a própria separação da população para o crescimento e obtenção de novas formas de mercados alicerçaram o pensamento humano a objetivar uma classificação entre os seus próprios semelhantes. Seres humanos procuraram diversos signos para emoldurarem uma distinção entre a própria espécie. Não obstante, a segregação como forma de distinção se verifica, dentre outras, através da criação de um conceito de raça, quer utilizando a cor da pele ou características regionais ou étnicas capaz de excluir ou tornar o ser humano um elemento, um “outro” que se diferencia e que, por mais que se aproxime, será classificado como supérfluo, deixado à margem da sociedade em que, supostamente, está inserido.

A questão racial encontra-se estabelecida sob diferentes contextos e com diferentes significados, a depender do olhar de quem se propõe a defini-la. Sob o viés europeu, Arendt (2012, p. 233) pondera que “afirmou-se várias vezes que a ideologia racial foi uma invenção alemã”. E continua mencionando que “[...] embora promovido a doutrina estatal só na Alemanha, a necessidade de separação e distinção dos seres humanos refletia a opinião pública de todos os países.” No entanto, o germe da criação da separação por meio da utilização racial encontra-se na França intelectual do século XVIII (ARENDR, 2012).

Defere-se ao Conde de Boulainvilliers a conceitualização da existência de dois povos distintos na formação do Estado Francês. Mantinha a descendência da nobreza aos conquistadores, enquanto os conquistados deveriam ser relegados a uma espécie inferior. Contudo, nota-se que essa teoria não diz respeito a própria questão racial, mas de classificação de um grupo de pessoas sob o viés de sua descendência, sob o argumento da origem sanguínea. Somente com o passar dos anos, a teoria de Boulainvilliers foi encontrando adeptos que impulsionaram a questão racial como fonte de uma superioridade ariana em detrimento dos outros povos (ARENDR, 2012), que não se encontravam na centralidade do pensamento europeu.

Mas, a raça como conceito estigmatizante e segregador, não nasce com esta concepção e não parece interligar-se totalmente com o conceito europeu da consanguinidade. É com o avanço do capitalismo primitivo que o conceito racial toma proporções maiores e é

¹ Esta dissertação é escrita por um branco, de origem europeia mas, acima de tudo, apenas uma pessoa humana que busca contemplar um mundo onde coabitem seres humanos sem classificações por suas origens, raças, credos ou opiniões, objetivando estudar o racismo para compreendê-lo e afastá-lo da sociedade.

utilizado no intuito de separação entre seres humanos, como forma de classificar o que deve ser considerado como humano e o que deve ser visto como inumano, como coisa.

A raça, utilizada como sinônimo daquele que não merece estar no mundo, ou, introduzida como instrumento de separação pela cor diferenciada da pele, é concebida após o período denominado “corrida para a África”, através do colonialismo europeu em busca de novas formas de potencialização do capitalismo. Assim, o pensamento racial forma-se com uma nova roupagem. Afirma Mbembe (2017, p. 25-26) que

se aprofundarmos a questão, a raça será um complexo perverso, gerador de medos e de tormentos, de problemas do pensamento e de terror, mas sobretudo de infinitos sofrimentos e, eventualmente, de catástrofes. [...] constituindo o Outro não como semelhante a si mesmo, mas como *objecto* intrinsecamente ameaçador, do qual é preciso proteger-se, desfazer-se, ou que, simplesmente, é preciso destruir, devido a não conseguir assegurar o seu *controle* total.

Como mencionado, a forma racial pode ser encontrada sob diversos fundamentos. Desde a questão de origem étnica, a formação de um inimigo comum ou, na segregação pela cor da pele, fato observado desde a corrida à África em decorrência da necessidade de expansão territorial, ou mesmo na inserção do Negro nas Américas. Conceitua Mbembe (2017, p. 28), que “[...] o Negro, em particular, era o exemplo total deste ser-outro, fortemente trabalhado pelo vazio, e cujo negativo acabava por penetrar todos os momentos da existência – a morte do dia, a destruição e o perigo, a inominável noite do mundo.”

A expansão pelo Atlântico fomentou não só a exploração como intensificou o comércio entre nações, não somente de mercadorias, mas da própria população do continente africano – o Negro - utilizada como mão de obra nas colônias europeias. Mbembe (2017, p.39) ressalta que a condição Negra fora tratada pelo continente europeu colonizador como um ser inferior e que

durante vários anos, o conceito de raça – que sabemos advir, à partida, da esfera animal – foi útil para, antes de mais, nomear as humanidades não europeias. O que nós chamamos de <<estado de raça>> corresponde, assim o cremos, a um estado de degradação de natureza ontológica. A noção de raça permite que se representem as humanidades não europeias como se fossem um ser menor, o reflexo pobre do homem ideal de quem estavam separadas por um intervalo de tempo intransponível, uma diferença praticamente insuperável.

É necessário observar que ao Negro colonial não é dado o direito de manter seus próprios costumes e, como forma de submissão imposta pelo colonizador, tiram-lhe a própria forma de expressão, tornam a sua língua uma forma de menosprezo ante a falta de desenvoltura, que se expressa na falta de pronúncia dos “erres” – (RR). De forma inversa e interessante, a língua foi utilizada como forma do Negro procurar igualar-se ao branco. E

assim, teremos o branco colonizador e o Negro colonizado e, entretanto, o Negro que fala a língua do branco, pois nas palavras de Fanon (2008, p. 34) “todo o povo colonizado – isto é, todo o povo no seio do qual nasceu um complexo de inferioridade devido ao sepultamento de sua originalidade cultural – toma posição diante da linguagem da nação civilizadora, isto é, da cultura metropolitana”.

Dessa forma, o surgimento da sociedade do capital, transforma-se de forma gradual em uma instituição econômica, disciplinar e penal, onde o Negro passa a ser objeto de compra juntamente com seus descendentes para sempre (MBEMBE, 2017). Mbembe (2017, p.42) especifica que

a fabricação das questões de raça no continente americano começa pela sua destituição cívica e, portanto, pela consequente exclusão de privilégios e de direitos assegurados aos outros habitantes das colônias. Desde logo, não são homens como todos os outros. Ela prossegue pela extensão da servidão perpétua aos seus filhos e descendentes.

Mbembe (2018, p.27) sintetiza a consequência advinda da condição de escravo imposta ao Negro, pois

a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um lar, perda de direitos sobre seu corpo e perda de estatuto político. Essa tripla perda equivale a uma dominação absoluta, uma alienação de nascença e uma morte social (que é expulsão fora da humanidade).

As questões advindas do estabelecimento do Negro impulsionaram, não somente a criação e evolução do capitalismo, mas também o estabelecimento do trabalho mecânico e, conseqüentemente, o próprio trabalho subordinado através da necessidade de colocação de grande mão de obra para uma comercialização em um contingente de grandes distâncias (MBEMBE, 2017). Assim, o Negro ultrapassou fronteiras e transformou-se em uma dimensão estruturante do primeiro capitalismo através da passagem de um homem-mineral ao homem-metal e, logo após, do homem-metal ao homem-moeda. Diante dessa estrutura, a África pressupõe a extração do mineral natural, sem qualquer vício ou forma digna. Ao Novo Mundo constitui a tarefa da fundição, do encerrar de amarras e da consequente extração de toda a origem e resquício de um ser. A Europa, cabe a sua conversão em moeda, onde o corpo passa a ser fonte de riqueza e elevação de uma superioridade racial.

No entanto, os conceitos de raça e racismo não são pertencentes exclusivamente ao passado colonial. Ante os fluxos internacionais de migração e, diante de contextos nacionais de intensificação de ideologias nacionalistas, a lógica da raça alcança uma nova força ideológica de segurança, instalando mecanismos capazes de fornecer proteção, sendo esta a

moeda de troca da própria cidadania. Com a transformação da economia mundial, os estados liberais permanecem em estado de guerra quase constante, procurando novos inimigos que não são fixos, mas móveis, globalizados (MBEMBE, 2017).

É pertinente estabelecer que “a raça foi a sombra sempre presente no pensamento e na prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou a dominação exercida sobre eles”. (MBEMBE, 2018, p.18). Além do plano político, o campo econômico também sofre a influência do conceito racial, pois na esfera do biopoder, a raça possui a função de proporcionar ao Estado a regulação e distribuição da própria morte, determinando o exercício das funções assassinas do Estado, criando-se o conceito denominado de necropolítica (MBEMBE, 2018).

A formalização de uma nova consciência global, a qual estabelece quem deve ou não morrer foi, nas palavras de Mbembe (2018, p.21),

em parte, facilitado pelos estereótipos racistas e pelo florescimento de um racismo de classe que, ao traduzir os conflitos sociais do mundo industrial em termos racistas, acabou comparando as classes trabalhadoras e o povo apátrida do mundo industrial aos selvagens do mundo colonial.

O próprio conceito moderno do capitalismo empodera-se da questão racial e a reescreve como uma forma de quebra de certos tabus existentes. O capitalismo moderno esforça-se para determinar que o ser humano nada mais é do que uma coisa, sendo a criação da personalidade a antítese dessa coisificação. Assim, como destaca Mbembe (*apud* GOLDBERG, 2018, p.210).

Eu acredito que, em sua essência, o capitalismo é fundamentalmente anti-humano ou, no mínimo, antropofóbico. Seu objetivo final é substituir a espécie humana por outra, que combinaria os atributos de várias entidades naturais, minerais, orgânicas, maquínicas e, atualmente, digitais. De fato, pode ser inteiramente possível que a transformação de negros em mercadorias ou em "objetos-humanos" ou humanos-com-próteses - que aconteceram naquele estágio inicial do capitalismo atlântico americano - seja um processo que poderia ser universalizado. Pode ser estendido para mais do que apenas negros.

A análise do tema encontra-se amplamente pertinente, pois a questão racial esteve presente através de políticas de segregação e como forma de classificação da população. Atualmente, vê-se o mundo em estágio de mudança, com o crescente nacionalismo dentro das diversas comunidades de seres humanos. Não obstante, as ações humanas criam novos ares e novas formas de percepção da política em geral, rememorando antigas práticas com uma nova roupagem. Sob o auspício do medo, a adoção de estados de exceção torna-se novamente a arma para a manutenção do poder soberano, segregando uma parte da população, tratando-a

como descartável. Diante desse cenário, cabe a questão: Quais os pressupostos e implicações do conceito de raça no alvorecer do século XXI a partir do pensamento de Achille Mbembe?

O objetivo do estudo é apreciar pressupostos e implicações do conceito de raça no alvorecer do século XXI a partir de Achille Mbembe. Apresentando como objetivos específicos: identificar pressupostos do conceito de raça a partir de Achille Mbembe, compreender as implicações do conceito de raça a partir de Achille Mbembe e analisar a relação entre pressupostos e implicações do conceito de raça no alvorecer do século XXI a partir de Achille Mbembe.

A pesquisa encontra-se estruturada em quatro capítulos. O primeiro capítulo apresentará os pressupostos do conceito de raça para a compreensão de como e porquê o ser humano utilizou a diferença de cor de pele para segregar e tornar diferente seu semelhante, forjado no pensamento filosófico europeu através de Hegel e caracterizado no contexto colonial do continente Africano através do pensamento de Achille Mbembe. Na sequência, o segundo capítulo, buscará estabelecer como os estados modernos utilizam instrumentos para controle de sua população, através da utilização de tecnologias do poder, conceituando a biopolítica e o necropoder. No terceiro capítulo, a partir da aceitação de uma origem do conceito racial, buscará analisar o avanço e desaparecimento de fronteiras e a nova concepção dos conceitos de raça, aliado às políticas de intolerância observados através de Achille Mbembe. O quarto capítulo pretende estabelecer as possíveis implicações no ambiente biopolítico e necropolítico diante do conceito de raça aplicado no período do colonialismo africano e ao alvorecer do século XXI aplicados ao caso brasileiro, realizando a análise da sociedade com o aprofundamento diante da pandemia COVID-19. Por fim, apresentar-se-á as considerações finais e possibilidades futuras de estudos diante da concepção do conceito racial no alvorecer do século XXI.

2 O EUROCENTRISMO

A concepção da Europa como o centro do mundo ganha força a partir do século XVI, notadamente marcada pela expansão pelos oceanos através da produção agrícola, industrial, burocratização, da consolidação estatal, da urbanização e da dominação imperial. O avanço europeu pelo oceano efetiva-se pela necessidade de expandir seus excedentes de mercadorias e pela busca de riquezas que não seriam capazes de acumular somente utilizando o solo europeu. Nesse contexto, merece destaque o estudo do pensamento filosófico à época, utilizado como forma de legitimar e justificar a exploração do continente africano e, da utilização do imperialismo colonial como forma de impor a cultura e costume europeu como único dotado de civilidade.

Assim, a exploração de trabalhadores escravos nas colônias foi aceita como parte de uma realidade distante, pelo mesmo pensamento filosófico da época que preconizava ser a liberdade o estado natural do homem, sendo esta inalienável sob qualquer hipótese (BUCK-MORSS, 2005).

A inferioridade do povo africano foi representada através da falta de indivíduos capazes de se destacar e, igualmente, a inexistência de ciências ou artes. A comparação se estendia estabelecendo que, comparando-se o africano com o bárbaro mais rude da civilização branca, este ainda teria uma contribuição eminente para a humanidade. Assim, ao representar a Europa como a fonte da humanidade, a luz e a razão de toda a Terra, o eurocentrismo caracterizou como selvagem, irracional e obscuro, todos os povos não europeus, projetando-se essa escuridão no continente africano, como “o negro manto na noite.” (HEGEL, 2008, p.83).

O pensamento filosófico de Hegel (2008), em *A filosofia da história*, traduz o sentimento europeu frente ao continente africano.² Para Hegel (2008, p.84), “o negro representa, como já foi dito, o homem natural, selvagem e indomável”. Em seu pensamento, também atribui que “a principal característica dos negros é que sua consciência ainda não atingiu a intuição de qualquer objetividade fixa, como Deus, como leis, pelas quais o homem se encontraria com a própria vontade, e onde ele teria uma ideia geral de sua essência”.

² É importante que se diga que o pensamento de Hegel não foi o único a expressar a legitimidade da escravidão do povo africano. Outros filósofos à época também validavam tal caracterização. Veja-se o pensamento de Hoobes em que manifestava que a escravidão era uma parte inevitável da lógica do poder. Ainda, Buck-Morss (2005, p.20) destaca uma passagem que expressa como o pensamento de Locke validava a escravatura quando menciona: “*Accionista en la Compañía Real Africana, involucrado en la política colonial americana en Carolina, Locke consideró claramente la esclavitud de hombres negros como una institución justificable*”.

Como o ser africano era incapaz de pensamento racional e de conduta ética, pois não possuíam leis, nem religião e qualquer ordem política, Hegel (2008, p.84) manifesta que, para ser possível a compreensão do negro, “devemos nos livrar de toda reverência, de toda a moralidade e de tudo o que chamamos sentimento. Neles, nada evoca a ideia do caráter humano”.

A caracterização do povo africano em Hegel (2008), contempla-se pela barbárie, fetichismo e canibalismo. A barbárie é demonstrada pela inexistência de um código de leis morais capazes de imprimir ao negro africano uma civilidade. Não se encontram vestígios de uma conduta que possa se aproximar da civilização humana. Hegel (2008) afirma que o negro africano não concebe a ideia da existência de um Deus supremo, mas que o próprio homem representa essa ideia através da feitiçaria, em que o homem negro seria capaz de comandar os eventos da natureza e, os próprios mortos, pois seus ancestrais são considerados como um poder a ser utilizado contra os vivos. Como característica do negro africano, o canibalismo é destacado por Hegel (2008, p.85) expressando que

[...] comer carne humana é considerado algo comum e permitido. Se o instinto não nos permite comer carne humana – e se é que se pode falar apropriadamente de instinto entre os humanos –, entre os negros isso não acontece, e devorar humanos está ligado ao princípio geral africano, pois para o negro a carne humana é apenas um objeto dos sentidos – apenas carne.

Partindo do pensamento da falta de civilidade ao africano, este não poderia ser considerado como um ser humano dotado de capacidades intelectuais e de razão. Assim, a colonização europeia seria vantajosa para o colonizado africano, pois o beneficiaria, provendo-o de educação moral. Para a África, a colonização seria benéfica ao emprestar-lhe sua razão, sua ética e sua cultura. De forma que, emprestava-lhe uma história enquanto humanidade, que diante do pensamento europeu, não era capaz de tê-la.

Mas, há outro fato característico entre os negros mencionado por Hegel (2008): a escravidão. Entre os negros, os sentimentos morais são fracos ou, mesmo inexistentes. Dessa forma, possibilita que os pais vendam seus filhos ou estes aqueles, dependendo de quem tiver melhor sorte ou oportunidade. Além, a poligamia encontra-se legitimada como uma forma de procriação para a destinação dos filhos como um produto a ser vendido como escravo.

Sobre a escravidão, Hegel (2008, p.88) estabelece que

de todos esses diferentes fatos mencionados, sobressai a natureza indomável que distingue o caráter dos negros. Desse Estado nada se desenvolve e nele nada se forma – e, como hoje percebemos, os negros sempre foram assim. A única relação essencial que os negros tiveram – e têm – com os europeus é a escravatura.

De acordo com o pensamento Hegeliano, a escravidão não passava de um estado natural e intermediário, sendo facetas de injustiça. Hegel (2008, p.88) caracteriza a escravidão como sendo a única possibilidade do negro africano civilizar-se mencionando que

[...] a escravidão é uma fase da educação, um momento de passagem de uma existência isolada e sensível para um tipo de participação futura, em uma moralidade mais sublime e na cultura associada a essa moralidade. A escravidão é, em si e por si, injustiça, pois a essência humana é a liberdade. Mas para chegar à liberdade o homem tem que amadurecer. Portanto, a abolição progressiva da escravidão é algo mais apropriado e correto do que a sua abrupta anulação.

A total desconsideração da África como parte do mundo humano é mencionada ao final da análise de Hegel (2008, p.88) sobre o continente ao determinar que

com isso, deixamos a África. Não vamos abordá-la posteriormente, pois ela não faz parte da história mundial; não tem nenhum movimento ou desenvolvimento para mostrar, e o que porventura tenha acontecido nela – melhor dizendo, no norte dela – pertence ao mundo asiático e ao europeu.

Como evidenciado, o pensamento filosófico de Hegel (2008) acerca da história africana, legitimou a inferência de que todos os povos que não se encontravam no continente europeu seriam inferiores. Não obstante, a necessidade de expansão de suas mercadorias e da busca por geração de novas riquezas propiciaram a colonização dos territórios africanos pelas nações europeias. Bastava agora, emoldurar aquele ser que se encontrava habitando o território a ser explorado. A forma utilizada para a segregação e classificação de inferioridade foi a invenção de um conceito capaz de exprimir o desejo de não pertencimento, de medo, de desesperança.

2.1 A CRIAÇÃO DO NEGRO NA ÁFRICA

Ao início, cabe a menção de que o conceito de raça compreende “[...] como um recurso útil à classificação e capaz de fornecer o esquema zoológico no qual podem ser situados vários grupos do gênero humano” (ABBAGNANO, 2018, p. 969). O autor menciona que a palavra Raça deve ser utilizada por grupos humanos com diferentes características físicas que podem ser transmitidas pela própria hereditariedade, dotando como principais caracteres: cor da pele, do rosto, a qualidade e cor do cabelo e a formatação da condição física. Seguindo, Abbagnano (2018) observa que convencionou-se distinguir a raça sob três únicas existentes sendo: a branca, a amarela e a negra. Todos as outras manifestações que tentam adotar um conceito de raça (italiana, nórdica, escandinava) não podem ser consideradas como grupos raciais, sendo apenas manifestações culturais, nacionais ou religiosas.

De forma histórica, a análise do conceito de segregação pela raça ou origem inevitavelmente remete ao campo de concentração. Ao se analisar os pressupostos e implicações da adoção de um conceito de raça para segregar os seres humanos, subjugando alguns em benefício de uma superioridade de outros, adota-se os pressupostos da segregação antisemita utilizada pelo estado nazista na Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial. Trata-se de conceber a criação da raça como uma forma de subjugar apenas uma parcela da população (judeus) como única forma de diferenciação, subjugando pela sua origem comum.

Como mencionado por Arendt (2012), a adoção de um conceito de raça não pode ser atribuída ao estado nazista. É bem anterior, calcada na necessidade de segmentar e manter o elitismo francês para aqueles que descendiam de uma linhagem nórdica em detrimento daqueles que dela não provinham. Mas, a raça, utilizada como forma de segregação, não encontrou barreiras de terra e, nem mesmo, barreiras atlânticas. A forma mais perversa de segregação e mais duradoura não nasce no berço europeu, mas com o europeu na corrida para a África, na descoberta de um novo ser humano, dotado de características diferentes e que necessitava ser considerado como um inumano para os fins que lhe seriam impostos pelo colonizador.

Diante desse contexto, a história do continente africano difere de qualquer outra referente a colonização europeia mundial. Ao continente africano foi relegada a sombra do mundo, a escuridão na face da terra. Ao expressar a face negativa da humanidade, outro não foi o pensamento do colonizador europeu do que classificar aqueles que habitavam originalmente as terras que agora se destinavam a nova ocupação. Diante da estagnação do continente europeu, ante a falta de escoamento do excedente da produção capitalista, a corrida para a África mostrou-se como um elemento eficaz para a expansão europeia, proporcionando o fortalecimento do eurocentrismo em nível mundial.

Mas a consciência europeia sobre o continente africano não proporcionou a inserção desta como parte daquela. Tratou-a como uma terra disponível para a ocupação, pois a nova terra nada ou nenhuma história possuía para que fosse capaz de trazer alguma importância para o colonizador europeu (HEGEL, 2008). Apesar da ocupação, o território africano nunca foi considerado como parte do território europeu, mesmo que explorado e controlado diretamente pelo colonizador (MBEMBE, 2017). Assim, o continente africano foi relegado ao conceito de uma terra a ser explorada, pois nada agregava e nenhuma história ou riqueza detinha para impor à Europa civilizada, diferentemente das Américas e Oceania.

Inevitavelmente, ante a falta de uma identidade para a própria terra ocupada, sem determinar-se como pertencente e igual a terra conquistadora, o tratamento dispensado para

aqueles que já habitavam a terra ocupada não dispensou maiores preocupações. Como tratar aquele habitante, diferente em costumes, língua e, principalmente, de cor? Seria ele um humano? Ou seria ele Outro Ser que, apesar de semelhante, nada se parecia com aquele que ora chegava?

A forma escolhida para determinar ou classificar aquele que não se parecia com o ser civilizado de modelo europeu foi a definição de que o Outro seria aquele que estaria em uma zona fora da própria humanidade e incapaz de pertencer ao mundo humano. Se houvesse “[...] homens nesses territórios, trata-se de homens, por natureza, desumanos” (MBEMBE 2017, p.110). Ao determinar que aquele ser não pertencia a qualquer forma de humanidade, necessitou-se uma conceituação, de um instrumento que fosse capaz de determinar essa classificação como forma de permitir a imediata distinção entre aqueles considerados humanos e aqueles que nada seriam, sendo destinados ao apagão do mundo.

Emerge assim, a invenção de uma classificação fundamentada na raça (MBEMBE, 2017). Separando o colonizador do colonizado, expressando a forma para determinação ou classificação entre os seres humanos, como forma de existência de seres superiores e inferiores, mesmo que estando entre iguais. No pensamento de Mbembe (2017, p.105), “a raça permite classificar os seres humanos em categorias distintas supostamente dotadas de características físicas e mentais específicas”.

Essa raça africana toma a forma do Negro. O nome Negro traduz-se como a cor da escuridão, a própria noite do mundo (MBEMBE, 2017). Diferentemente do branco que, na concepção europeia, ilumina e traz luz ao mundo, o Negro é aquele que vive e traz a noite ao mundo; igualmente, é aquele que não se quer que seja visto ou ouvido. Aquele que, inclusive, não consegue ver a si próprio. Como noite do mundo, não é capaz de expressar suas virtudes, posto que as tenha. Na visão colonizadora, o Negro foi considerado como um corpo a ser explorado, uma mercadoria necessária para a expansão do primeiro capitalismo. Na visão do africano, esse corpo transformou-se na sua própria cripta viva, pois, a partir da colonização, o Negro da África não se reconhece, encontra-se dentro de um corpo e reproduz o comportamento imposto, sendo aquilo que ele não é.

A forma de classificação e segregação pela cor transforma o Negro numa construção fantasmagórica, pois este não existe como pessoa e, para o Negro, esta nova forma imposta também não possui existência. O corpo torna-se uma cela que é habitada na esperança de que possa se libertar novamente. A imagem do outro livre em África desperta um sentimento de tristeza e, ao mesmo tempo, alegria. Esperança que se forma através da ideia de morte e

renascimento, fim e libertação. A morte do Negro proporciona a ideia de retorno e encontro com o seu duplo, o renascimento na própria África. (MBEMBE, 2017).

Essa imagem fantasmagórica do “duplo” choca-se com o pensamento europeu do fetichismo africano. Em sua cultura, o Negro possui um “duplo” em uma outra face do plano sobrenatural, acreditando que somente através da libertação de sua cripta (corpo) conseguirá encontrar-se novamente, no retorno à África. (MBEMBE, 2018).

Inevitavelmente, ao pensar e determinar que o Negro não era considerado como ser humano, tornando-o coisa, o colonizador proporcionou e fundamentou a expropriação da população Negra no continente africano. Como não pertencente ao mundo humano, o Negro era relegado ao tráfico atlântico. Como mercadoria, o mercado primitivo inscrevia-se no cenário mundial pelo tráfico de seres humanos o qual seria transformado em uma intensa máquina de produção de desejos e de prazer (MBEMBE, 2017).

De forma eficaz, o colonizador apresentou ao Negro uma forma de equivaler-se ao branco, subjugando a si próprio e aos seus semelhantes. A cultura africana possui a característica de várias formas de representação de suas divindades e do culto aos seus antepassados, exemplificados na forma de: amuletos, totens e outras formas de simbologias (MBEMBE, 2017).

A apropriação da ideia de distribuição de objetos e a troca de obras de infraestrutura foram consideradas pelos Negros africanos como espécie de dádivas entregues pelo colonizador. Nasce para o Negro o desejo de tornar-se maior entre os seus iguais, fato que possibilita a equivalência entre os objetos ofertados pelo colonizador e os próprios seres humanos. Assim, o Negro deixou-se enganar pelo comércio e possibilitou o aprofundamento da própria escravidão, sendo destinado a permanecer como a sombra do mundo, como um ser que nada poderia contribuir para o engrandecimento da humanidade. Esse pensamento é especialmente trabalhado por Mbembe quando escreve que o Negro, através da sua falta de inteligência e de capacidade para torna-se um homem, mas somente um inumano, é caracterizada pela atitude apresentada pelos habitantes do continente africano que, embora humanos, não hesitavam em realizar a troca de si mesmo ou de seu semelhante por um mero objeto (MBEMBE, 2017).

Mas a coisificação do Negro não se traduz pelo simples desejo e pela simples vontade de tornar-se um igual. De forma especial, a colonização francesa realizou com o colonizado africano a aniquilação de sua própria essência como forma de ampliar a dominação. Não obstante, a cultura francesa identifica-se com a figura da língua como forma

de expressão de pertencimento, pois utiliza-se da língua como um instrumento de unificação, de pertencimento a sociedade e a nação (FANON, 2008).

De forma intensa, a França colonizadora introduziu a sua língua como forma de impor ao colonizado o afastamento de sua cultura, de sua ligação enquanto pertencente a sua sociedade entre iguais. É interessante o fato de que, ao deparar-se com o Negro vindo da colônia, o habitante da metrópole interage de forma diferenciada, pois pronuncia sua fala de forma pausada, como se falasse com uma criança que mal começou a aprender a falar. Trata-o como se não possuísse a capacidade de aprendizado, como se fosse um débil (FANON, 2008).

Dessa forma, o Negro africano encara a sua morte civil, pois não pertence a nação de seu colonizador. Não pertence ao próprio mundo humano e, não mais se enxerga como um africano. Não sabe quais são os Deuses que cultuava e nem sequer sabe falar a própria língua de seus antepassados e, ainda, não sabe falar corretamente a língua imposta pelo colonizador. (FANON, 2008; TOCQUEVILLE, 2001).

O Negro da África proporcionou, ao branco europeu, desejos ante a diferença da aparência e da cor. Nasceu no colonizador a imagem do exotismo como forma de satisfação da raça branca. Mesmo que relegado a uma condição de não humano, o Negro torna-se um objeto destinado a produção de satisfação e vê-se observado como um produto que pode ser consumido não pela sua força, mas pela sua forma física.

Ao mesmo espaço, o aproveitamento do corpo físico do Negro causa medo ao colonizador. Esse medo nasce e fortalece-se pelo pensamento de que o Negro tome o lugar do branco. Nesse contexto, o branco o vê como uma criatura que não possui alma e virtudes humanas, mas um corpo capaz de atrair e cativar os seus desejos humanos e que produz, diante da miscigenação, outros seres humanos. (MBEMBE, 2018).

Mas não somente no contexto da colônia se insere o Negro no mundo. O conceito de escravidão como uma forma de educação perpassa seus contornos e transcende para o mundo atual. A lei libertou o Negro da escravidão, mas não foi capaz de libertá-lo da segregação. As implicações que esse conceito de raça impôs ao Negro no século XIX e XX devem ser revisitadas como forma de alcançar a sua projeção diante do alvorecer do século XXI sendo o tema do capítulo seguinte.

3 AS TECNOLOGIAS DO PODER

A criação do Negro na África proporcionou a identificação daquele que não deveria estar no mundo ou simplesmente, o ser humano que não pertencia ao mundo civilizado europeu. Mas essa caracterização não foi realizada ao acaso. A classificação dos seres humanos durante o século XX difere da forma como foi utilizada durante o período compreendido entre os séculos XVII e XIX. Durante o século XX, emergiu uma nova forma de tecnologia do poder, em especial, a interferência do biopoder.

O pensamento de Michel Foucault conseguiu explicar como a utilização do racismo foi determinante para o estabelecimento do Estado moderno, através da realização do controle do corpo com o estabelecimento de políticas públicas que proporcionavam determinar quem deveria sobreviver e quem deveria ser destinado à morte. Mas, não somente Foucault destinou seu pensamento para a explicação de como o Estado moderno objetiva estabelecer um certo controle sobre a população. Nesse contexto, Mbembe, não estabelece uma ruptura com o conceito de biopoder cunhado por Foucault, mas aperfeiçoa-o no alvorecer do século XXI, estabelecendo o controle estatal através do necropoder, a morte torna-se a política de controle como forma de determinar qual parte da população integrará o contingente de desprotegidos, deixados de lado pelo Estado, a própria sorte de sua sobrevivência.

Assim, ambos os conceitos não são antagônicos, mas possuem suas próprias particularidades que, de certa forma, os tornam complementares entre si, ensejando então, o estudo de cada conceito de forma individual.

3.1 A TECNOLOGIA DA BIOPOLÍTICA

O racismo esteve presente durante a presença humana. Mas o fenômeno do racismo suportado na diferenciação entre raças sofre modificações no decorrer da história de modo que, por mais que a sociedade evolua e se afaste dele, o racismo somente se transformará em algo diferente, suportado por um racismo de Estado (FOUCAULT, 2010). É dessa forma que Foucault descreve o nascimento de um racismo estruturado como uma política de estado e como durante o século XIX o corpo passou a ser determinante como forma de observação e controle populacional³.

³ Foucault denomina essa passagem para o controle do corpo como uma espécie de “estatização do biológico” ou, em suas palavras, “uma espécie de estatização do biológico” onde o estado passa a controlar a vida através da utilização mecanismos estatísticos e programas de saúde para combate de epidemias, ou mesmo, para controle de gravidez.

Assim, a tecnologia de poder criada por Foucault é determinante para estabelecer uma nova forma de controle social onde o corpo humano torna-se o seu centro. Não obstante, a utilização da raça foi a forma essencial para esse controle, sendo necessário explorar qual(ais) os fundamentos utilizados por Foucault nessa nova tecnologia.

Em face das necessidades humanas características do seu agrupamento, Foucault assevera a necessidade do estabelecimento de um contrato social em que cada ser humano, dotado de sua livre consciência, delegasse a um outro ser humano parte de sua liberdade em troca de proteção de sua vida. Assim agindo, a vida e a morte deixaram de ser enfrentadas apenas como simples fenômenos naturais, determinados pelo acaso, pela normalidade de finitude humana. O controle da vida e da morte fora deslocado, da natureza para as mãos do Soberano como um direito em determinar em fazer morrer ou deixar viver. O súdito, aqui, não possuía qualquer interferência no seu destino, sendo um elemento neutro. Através do Soberano, ele possui o direito de estar vivo ou estar morto (FOUCAULT, 2018).

Mas afinal, o estabelecimento do contrato social determinou a escolha de um Soberano para proteção da vida do restante da população, sendo este o objeto de sua contratação. Dessa forma, sendo a vida o objeto central do contrato, poderia ela ser determinada pelo Soberano? Poderia Ele determinar quais deveriam viver e quais faria morrer? Em suma, é através da morte que o Soberano exerceu seu poder sobre os seres humanos, selecionando aqueles que deixaria viver através da escolha de quais faria morrer.

Ao final do século XVII e no decorrer do século XVIII, verifica-se o aparecimento de uma nova tecnologia humana em face do desenvolvimento das novas formas de utilização dos fatores de produção e mão de obra servil. A utilização da tecnologia da disciplina do trabalho centra suas características na utilização do corpo humano. Destarte, a intenção agora determinava que o corpo humano deveria ser preservado e, aumentada a sua força útil para servir aos propósitos desta nova forma de poder centrada na disciplina do corpo. A intenção passou a ser a manutenção e aprimoramento do corpo humano como força motriz, dando ênfase ao corpo físico individual, através da disciplina, hierarquia e vigilância.

A passagem do controle do corpo de forma individual para um controle objetivando os comportamentos de massa do homem enquanto ser vivo, enquanto espécie é o que Foucault denomina de biopolítica que, aliada a técnica da disciplina, proporciona uma nova técnica de poder. Assim, Foucault (2018, p.204) especifica o que se entende por biopolítica determinando que

trata-se de um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, justamente na segunda metade do século XVIII, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos constituíram, acho eu, os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica.

A biopolítica equalizou a forma de controle da morte através da utilização de quantificações de doenças e nascimentos, pensados agora de forma global, em face do aparecimento de maiores controles sanitários. Além disso, estabeleceu forma de controle e mecanismos de forma a atenuar os efeitos da velhice na população, em face da diminuição da produtividade do indivíduo nesta fase da vida, sendo necessária a intervenção estatal para o melhoramento das condições de vida e aproveitamento do corpo por mais tempo de vida útil do indivíduo.

Para uma melhor quantificação e em face das novas formas de produção, as cidades, encaradas não como um fator natural, mas como um meio criado pelo Estado de forma a melhorar e facilitar os índices de quantificação, são um fator determinante para o estabelecimento dessa nova tecnologia. Quanto mais concentrados estiverem os seres humanos, mais fácil as políticas públicas podem ser quantificadas e implementadas. Dessa forma, estabelece-se a noção de população⁴ em que os fenômenos não são considerados de forma individual, mas na forma de uma coletividade.

Assim, ao considerar o ser humano em termos globais, o Estado afasta-se do conceito do corpo meramente individual característico da técnica disciplinar para estabelecer o controle através da utilização de previsões, de estimativas, tratando não mais o indivíduo enquanto único, mas de forma a compreender os fenômenos em caráter global em busca de um equilíbrio, de uma regularidade da população. Utilizando esses mecanismos globais de medição e controle, o Estado não mais vislumbra determinar uma mera disciplina individual de obediência, mas uma forma de regulamentação da população consistindo no fazer viver e em deixar morrer. Nota-se que o poder sombrio e absoluto que outrora pertenceu exclusivamente ao soberano, consistente na determinação da morte, agora aparece com uma nova roupagem, exercendo sua manifestação não mais em face do homem enquanto indivíduo singular, mas sobre a população e, de modo diverso, agora sobre o homem enquanto ser vivo. A tecnologia da biopolítica permitiu que o exercício do poder seja realizado de forma contínua, através da utilização da ciência. A biopolítica, através da regulamentação da vida,

⁴ Foucault menciona que o termo população não se confunde com sociedade. Destaca que o termo sociedade é defendido pelos juristas como sendo composto por um corpo social, enquanto a biopolítica possui como objeto a população, caracterizada como um corpo novo dotado de múltiplas cabeças, múltiplos indivíduos.

permitiu que ao Estado fosse determinado o exercício do poder de fazer viver. Agora, o Estado fazia viver e deixava morrer, ao contrário do observado na soberania, a qual fazia morrer e deixava viver.

Impende determinar que, para regulamentar, o Estado necessitou realizar a transição do poder centrado no Soberano para o poder Estatal. Foi através da desqualificação da morte a forma encontrada para essa transição. Como um ritualismo, a morte sempre esteve presente na vida dos seres humanos, sendo o fundamento do poder Soberano. De maneira inversa, o Estado moderno centrou sua atuação na intervenção cada vez mais direta na vida, ou melhor, na forma de viver da população. Se antes a morte era uma libertação, uma forma de transição de um Soberano para outro, agora ela é a extremidade do poder, sendo tratada como um tabu, um evento distante, fora do cotidiano humano. Assim, a morte deixou de ser o objeto do controle sobre a vida, passando o Estado ao controle da mortalidade através do domínio geral e da estatística (FOUCAULT, 2018). Foucault (1999, p.296) menciona que

enquanto, no direito de soberania, a morte era o ponto em que mais brilhava, da forma mais manifesta, o absoluto poder do soberano, agora a morte vai ser, ao contrário, o momento em que o indivíduo escapa a qualquer poder, volta a si mesmo e se ensimesma, de certo modo, em sua parte mais privada.

Foucault exemplifica esta metamorfose através da formação da cidade. Esta exerce a função disciplinar através do controle do corpo humano, pois os seus habitantes são alojados em quadras em que estão dispostas em casas e as casas estão repartidas em quartos. Além disso, a função regulamentar é exercida através da indução de comportamentos de poupança vinculados ao próprio habitat, como a necessidade de locação de moradia ou sua eventual compra, a necessidade de implementação de seguros contra a velhice, saúde, etc (FOUCAULT, 2018).

No entanto, a simples regulamentação não é capaz de determinar a conduta da população sendo necessário um elemento impulsionador. O elemento que realiza essa ligação, de acordo com Foucault (2018, p.213) é a norma, pois “esta é o que tanto se aplica a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar.”

Mas, se o Estado que agora detém o poder, estabelece padrões estatísticos de quantificação, estabelece padrões de vida capazes de aumentar a vida útil do corpo individual, aumenta as condições sanitárias para justamente prolongar a vida, desviar seus acidentes, multiplicar suas possibilidades, pode, ao revés, deixar morrer? Como em um sistema político de biopoder, pode-se pensar em exercer a função da morte? Através do racismo (FOUCAULT, 2018). Mas, Foucault salienta, é bom que se diga, que não se trata da criação

do racismo, pois a sua existência é verificada anteriormente na humanidade. O que se está a produzir é o racismo sustentado pelo Estado como forma de exercício do poder dada a emergência do biopoder.

Como o biopoder emergiu através da finalidade de fazer viver, o racismo assumiu um papel central para legitimar a escolha daqueles que deveriam morrer. Se, afinal, buscava-se o prolongamento da vida útil do ser humano com vistas ao prolongamento de sua aptidão para o trabalho, fazia-se necessário criar uma lógica, um instrumento para determinar um ponto de corte, uma forma de identificar, dentro da raça humana algum grupo, alguma ideologia, algum fator para ser utilizado como determinante de inferioridade. Esse fator, capaz de determinar, no contínuo biológico de evolução da espécie humana, quais seriam as possíveis raças boas e as contrárias, as possíveis raças mais fortes e mais aptas, capaz de criar uma subespécie ou uma divisão em grupos e subgrupos é a essência do racismo utilizado pelo estado moderno. Sem o racismo, a lógica do fazer viver, ponto central do exercício do poder pelo controle da vida, não seria capaz de sustentar-se. Essa foi a fórmula para a ascensão do biopoder, a introdução do racismo de estado.

É importante salientar novamente que Foucault, expressamente revela que o racismo não foi inventado ou inserido no mundo através do biopoder. Ao contrário, ele esteve presente no universo humano há muito tempo, somente funcionando de modo diferente (FOUCAULT, 2018). Nas palavras de Foucault (2018, p.214) o racismo é “o meio de introduzir afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer”. Assim, a diferenciação, a classificação das raças, o estabelecimento de uma hierarquia entre as raças vai possibilitar essa fragmentação, uma forma de defasar uma raça em desfavor de outra dentro da população.

Duas são as funções expressas do racismo. Essa fragmentação, a criação de grupos distintos entre a população caracteriza-se como a primeira função do racismo. No que compreende a segunda função do racismo, esta consiste no estabelecimento de uma relação não militarizada, mas biológica. Em outras palavras, trata-se da relação em que quanto menos espécies inferiores, quanto menos degenerados, quanto menos delinquentes e criminosos viverem, mais viverei, mais forte serei e minha geração poderá usufruir melhor e terá melhores condições de sobrevivência.

Destarte, Foucault (2018, p.215) menciona com precisão que “a raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização”. E continua mencionando que “o racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de

alguém, para poder tirar a vida dos outros. A função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no biopoder, pelo racismo

É importante destacar que o direito de matar não se perfaz somente pelo ato de retirar a vida de alguém. O Estado moderno, ao utilizar o biopoder, realiza a sua função assassina indiretamente. O faz através da subjugação dos considerados diferentes, da exposição a situações de risco de morte eminente, ou pela morte política e social, com a expulsão daqueles não considerados como pertencentes a população, pois são deixados à margem dos interesses estatais (FOUCAULT, 2018).

Foucault (2018) compreende que o racismo se desenvolveu, primeiramente, através do colonialismo. É através dele que se estabeleceu um genocídio capaz de exterminar aquele considerado como diferente do europeu. Assim, utilizou-se o racismo evolutivo, determinando que a raça europeia estaria mais evoluída e, portanto, mais apta a habitar as terras novas, subjugando qualquer população encontrada além-mar, tornando aceitável a morte de outro ser humano, algo impensável em solo europeu.

Note-se que, a cesura racial não se verifica somente em épocas de guerras declaradas entre povos ou pela manutenção das terras conquistadas. Foucault (2018) menciona que o racismo pode ser pensado em termos da criminalidade, pois somente com a utilização do racismo foi possível conceber a prática da aplicação da pena de morte a um criminoso ou mesmo seu banimento. O mesmo pensamento pode ser estendido para casos considerados como anomalias dos padrões da sociedade, como populações estigmatizadas (LGBT, gays).

A mais perfeita forma de utilização do biopoder efetivamente se deu com o Estado Nazista, pois “o estado nazista tornou absolutamente coextensivos o campo de uma vida que ele organiza, protege, garante, cultiva biologicamente, e, ao mesmo tempo, o direito soberano de matar quem quer que seja – não só aos outros, mas os seus próprios” (FOUCAULT, 2018, p.219). O exemplo do estado nazista compreende que, o poder de matar não se cristaliza somente em uma pessoa representante do estado, mas a um leque de pessoas que agem em nome do estado e que possuem o direito de definir quem deve morrer ou viver. Não obstante, definir quem vive ou morre não se destina somente para aquele diverso da população, mas inclusive para dentro da própria população alemã, permitindo que qualquer de seus membros possam ser eliminados sem qualquer ressalva.

Mas note-se que, o racismo não se constitui um aparato utilizado somente por estados capitalistas. Os estados socialistas ao visarem a organização da sociedade produtiva, através dos meios de produção, também se determinam em estados garantistas que se preocupam em alcançar um mínimo de vida digna para a sua população e a manter níveis de

proteção como segurança, saúde e proteção da velhice e, portanto, também praticam um racismo biológico evolucionista ao segregarem os diferentes, tanto em maneira de pensar quanto ao comportamento (FOUCAULT, 2018).

Assim, o racismo não se restringe a somente um modelo de estado ou um modelo político, mas perpassa por todas as formas de estado e de governo que utilize o biopoder como forma de sua sustentação. Foucault (2018) menciona que, se o pensamento do estado se restringir a eliminação de entraves econômicos ou de privilégios, poderá realizar sem a utilização de qualquer racismo biológico evolutivo, pois se estaria frente a equalização de toda a população. Mas, se ao contrário, o objetivo for alcançar a proteção através da eliminação de certas camadas da população, quer encarcerando-a ou destituindo-a do mínimo existencial, estaremos diante da utilização plena do racismo biológico evolutivo como forma de seleção daqueles que merecem viver e daqueles que devem morrer.

Mas o conceito de biopoder cunhado por Foucault também se aperfeiçoou. Novas concepções foram pensadas de modo a evidenciar uma tecnologia de poder que insere novos contornos ao conceito de biopoder. Frise-se que não se trata de uma ruptura de conceitos, mas um prolongamento, um novo ponto de verificação, conceituado por Achille Mbembe no contexto pós-colonial, pensado a partir da saída do colonizador, o qual será desenvolvido no próximo tópico.

3.2 A TECNOLOGIA DO NECROPODER

A biopolítica pensada por Foucault, apesar de exercer grande influência como técnica do poder, não foi suficiente para demonstrar situações em que não se observava a ocorrência do poder em face da vida, do controle da vida como disposta em Foucault. Mas sim, a manifestação do poder toma outro contorno, um contorno em que se observa a administração da própria morte como manifestação do poder de soberania.

Nesse sentido, Achille Mbembe introduz um novo conceito acerca das tecnologias do poder em que observa o controle da morte da população, fazendo com que o Estado determine agora, não somente a forma de viver da população, mas exerça o controle através da determinação de quem deve morrer e a forma como deve morrer. A essa técnica do poder, Mbembe denominou de necropolítica, ou, a política da morte, extensão máxima da soberania.

Mbembe (2018) concebe que a modernidade esteve presente na formação de vários dos conceitos apresentados de soberania e, dessa forma, inclusive sobre o conceito de biopolítica. Para tanto, Mbembe enfrenta o tema determinando uma crítica à política

contemporânea que, de forma infeliz e única, ao privilegiar as teorias normativas, elegeu a razão tanto como objeto da modernidade quanto da soberania.

Mbembe (2018, p.9) define que “a expressão de soberania por excelência representa a produção de normas gerais de um corpo (o povo) feito de homens e de mulheres livre e iguais”. Mas aponta que a soberania no estado moderno se manifesta e se desenvolve através da política - a ação humana -, a qual Mbembe (2018, p.9) caracteriza como sendo “[...] ambigualmente definida: um projeto de autonomia e de obtenção de consenso dentro de uma coletividade, através de comunicação e de reconhecimento. Diz-se que é isso que a diferencia da guerra”.

Assim, a razão será equivalente a verdade do sujeito e a forma de exercício dessa razão se manifesta através da política na esfera pública. É através do exercício da razão que determina o exercício da liberdade individual. A soberania, dessa forma, “baseia-se na crença de que o sujeito é o principal autor controlador do seu próprio significado. Soberania é, portanto, definida como um duplo processo de autoinstituição e autolimitação”. (MBEMBE, 2018, p.10). Inobstante, o exercício da soberania está vinculado com a capacidade da população em sua autocriação através de suas instituições dotadas de significação específica que levam em consideração aspectos sociais e imaginários (MBEMBE, 2018).

No entanto, Mbembe não se preocupa com as formas de soberania que procuram a autodeterminação, a autonomia como objeto, mas sim, aquelas formas de soberania que utilizam a “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações (MBEMBE, 2018, p.10-11).

Dessa forma, a utilização da razão como verdade constitui-se de um conceito abstrato distante da compreensão dos sujeitos pertencentes aos estados. Necessariamente, pode-se pensar a substituição da razão por conceitos menos abstratos e mais táteis aos sujeitos, tais como a própria vida e a morte.

Em última análise, Mbembe destaca que a soberania consiste na recusa dos limites que o medo da morte teria submetido o sujeito. Analisa que a morte está presente no mundo e não deve ser relegada a um acontecimento puramente natural e tratada como um tabu na sociedade. Assim, a soberania diferencia-se da mera subordinação, pois aquela demanda de

forma efetiva o risco permanente da morte estabelecendo um mundo onde o limite da morte encontra-se abandonado⁵.

Se a soberania ultrapassa o limite da morte, cabe a sua forma de exercício a implementação desse argumento. A forma de implementação do poder soberano se manifesta pela política e, então, esta tende a possuir um limite de forma e pensamento?

Em que pese, o conceito de biopolítica cunhado por Foucault e de necropolítica formulado por Mbembe não são opostos, mas possuem significados que se complementam. Ao invés do controle da vida e dos modos de vida da população determinando a biopolítica, o controle governamental passa a ocupar-se também do gerenciamento da morte. O soberano não destina somente o seu controle para garantir a gestão da vida de forma que esta seja plena, garantindo segurança, saúde e condições dignas. A regra disposta pelo controle da morte, destina-se a manter uma parcela da população em condições mínimas de sobrevivência, beirando a falta total de recursos para uma existência digna como ser humano. É através da utilização de um estado de exceção contínuo e de um estado de sítio que se forma a base normativa para o estabelecimento do direito de matar (MBEMBE, 2018)⁶.

O estabelecimento do estado de exceção contínuo e a sua ligação com a soberania perpassam o tempo. Assim, Mbembe (2018, p.117) afirma que

A percepção da existência do Outro como um assalto à minha vida, como uma ameaça mortal ou um perigo absoluto, cuja eliminação biofísica pudesse fortalecer a minha possibilidade de vida e de segurança, não é mais do que um dos muitos imaginários característicos da soberania, tanto da pré como da pós-modernidade.

Mbembe (2018) estabelece como fonte primeira da formação do estado de exceção permanente a fusão entre a razão com o terror. Se a razão foi o centro formador da racionalidade humana a ponto de estabelecer a formação da política como forma de exercício do poder, o estabelecimento do terror contínuo foi a forma para estabelecer o deslocamento do

⁵ É através desse pensamento que Mbembe realiza a interpretação da política como sendo o trabalho da morte e dá a partida para a sua análise da soberania, expressando esta como o direito de matar, relacionando os conceitos de biopoder de Foucault e estado de exceção de Agamben.

⁶ A influência exercida por Agamben no pensamento de Mbembe toma corpo na composição do elemento necessário para o exercício do poder. Agamben menciona de forma precisa que, o estabelecimento do estado de exceção faz-se necessário para tornar legal aquilo que não possui forma legal. Curiosamente, o estado de exceção é utilizado como pretexto para a realização da proteção da vida da população, sendo uma ferramenta para o exercício do poder moderno de forma a agir mais eficazmente e rápido em face de ameaça externa, ou mesmo, uma guerra civil. No entanto, Agamben menciona a utilização moderna de um estado de exceção permanente diante de uma criação voluntária. O estabelecimento de um inimigo constante, que tanto pode ser um grupo ou uma determinada ideologia, faz com que seja dado poderes quase que absolutos ao soberano moderno. Nesse aspecto, sempre em constante situação de perigo diante de um inimigo muitas vezes oculto, legitima o estabelecimento do direito de matar, não somente pelo estado, como pelos aparatos externos que vão exercer esse direito em nome do Estado.

povo de sua condição política para uma realidade puramente retórica. Mbembe acena que é através da política que o soberano cria a atmosfera ideal para que o erro seja considerado como normal e minimizado frente a população e, ao revés, a conduta do inimigo seja considerada como crime, cuja finalidade é eliminar aquele que não pertence, fomentando o fortalecimento de inimizades controladas e determinadas pelo soberano.

De qualquer forma, Mbembe (2018, p.27) afirma que “qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica”. Nesse ponto, o pensamento de Mbembe dimensiona que a condição do escravo estabelece uma tripla perda, pois ao mesmo tempo, o escravo perde seu lar, perde os direitos inerentes ao seu próprio corpo e, por último, perde o seu estatuto político como ser humano. O escravo, assim, encontra-se em completo aniquilamento enquanto ser humano, pois encontra-se em uma dominação absoluta e afastado de qualquer vínculo com a humanidade ante a morte social que se lhe impõe, pois pertence, exclusivamente, ao senhor.

A utilização da raça como instrumento crucial de separação e classificação dos seres aparece de forma mais intensa durante o regime colonial do *apartheid*, eis que, agora, a formação do terror encontra a junção entre o biopoder, o estado de exceção e o estado de sítio. Como os estados europeus se consideravam como iguais, com suas fronteiras delimitadas, a colônia se apresentava como uma terra passível de apropriação colonial. Como o habitante colonial não fora reconhecido pelo colonizador como um ser humano, a colônia não era capaz de criar um estado próprio, nem da formação de qualquer exército. Suas fronteiras não seriam reconhecidas, pois não haveria nada humano capaz de estabelecer um mínimo de civilidade. Dessa forma, qualquer forma de acordo de paz seria impossível de realização, sendo as colônias os lugares no mundo onde o estado de exceção poderia irromper de forma permanente, onde as garantias humanas poderiam ser suspensas (MBEMBE, 2018)

Os habitantes das colônias africanas possuíam modos de organização e costumes diferentes dos olhos europeus. Pensar o habitante da colônia como um ser que trata a natureza como seu mestre o diferenciava da cultura europeia de hierarquia social. Dessa forma, as hostilidades e massacres realizados pelo europeu não geravam a consciência do cometimento de crime, pois não havia lei para regular a guerra, criando um amplo espaço para florescer o idealismo de segregação. A territorialização do continente Africano foi equivalente a produção de novas mercadorias e novas classificações de territórios, diferenciando pessoas para determinar fins dentro do espaço destinado à ocupação.

A segregação imposta é compreendida por Fanon (2015, p.55-56) quando narra que

A cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a aldeia negra, a medina, a reserva é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Ali, nasce-se em qualquer lugar, de qualquer maneira. Morre-se em qualquer lugar, de qualquer coisa. É um mundo sem intervalos, os homens se apertam uns contra os outros, as cabanas umas contra as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, esfomeada de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade agachada, uma cidade de joelhos, uma cidade prostrada. É uma cidade de pretos, de turcos.

Para Fanon, aquilo que fragmenta o mundo é justamente o fato de pertencer ou não a espécie, é pertencer a uma raça. No contexto colonial, o branco torna-se rico e é rico porque é branco. Ao Negro, somente revela-se a oportunidade de mirar ao posto do rico, a querer estar e ficar no lugar do branco, a sentar-se à mesa do branco a estar na cidade do branco. Na colônia, o ponto de contato entre o negro e o branco encontra-se no policial ou no soldado. Ele faz a ligação de transposição entre a fronteira de corte entre a cidade do colonizado e o mundo do colonizador (FANON, 2015).

A forma mais conhecida de necropolítica centra-se no holocausto do estado nazista de Hitler. Nele, a política da inimizade foi imposta como política de estado fazendo com que milhares de pessoas fossem destinadas à morte. Evidentemente, a política de segregação nazista foi a forma mais perfeita de utilização das tecnologias de morte, pois foi nesse período que o extermínio em série foi transformado em um experimento puramente técnico, transformando a morte em um processo altamente automatizado. Assim, o estado nazista não tencionou civilizar as técnicas de morte, mas possibilitar a eliminação de um maior número possível de inimigos em uma menor quantidade de tempo.

Não obstante, Mbembe (2018) destaca que as técnicas de morte praticadas no estado nazista já eram rotineiramente apresentadas aos habitantes da colônia, durante o imperialismo colonial. A particularidade que circunda o holocausto é que, pela primeira vez, as técnicas da morte chegaram e afetaram o mundo civilizado europeu. Até então, a necropolítica somente era evidenciada no território colonial, sem culpa pelas atrocidades ao colonizador, pois nada havia de humano na África. Elevar as técnicas de morte em solo europeu determinou o choque capaz de demonstrar que a necropolítica também pode e é praticada em plena luz da civilização. Mais uma vez, a utilização da raça como diferencial tornou-se um fator crucial para a definição daqueles que deveriam morrer como forma de solidificar o mundo para os escolhidos para viver.

Diante de um contexto de mobilidade global, o exercício do direito de matar não mais subsiste somente nas mãos estatais. Milícias armadas, estados do tráfico paralelos são capazes de exercer a função assassina do estado. A utilização da coerção passou a ser um produto disponível no mercado que não escolhe o vendedor e nem tampouco o comprador.

Igualmente, tampouco necessita saber a identidade destes. Destarte, “[...]matar é a maneira mais econômica de sobreviver”. (MBEMBE, 2018, p.145).

O conceito de necropolítica escapou das mãos de Achille Mbembe e ganhou o mundo. Mas, destaca-se que a utilização da necropolítica pelos estados modernos não se apresenta de forma única e objetiva. Mescla-se com o conceito de biopolítica cunhado por Foucault, pois cada estado tende a determinar os cuidados necessários para gerir a vida de sua população, como a forma de utilização do espaço público, o acesso a educação. Mas é no acesso a segurança que a técnica do necropoder se manifesta, pois “a morte do Outro gera a satisfação e confiança da sobrevivência. Aquilo que atinge o Outro e o aniquila ou o desqualifica, aumenta a sobrevivência do outro”. (MBEMBE, 2018, p.146).

A necropolítica surgiu como a capacidade do soberano em definir quem deve morrer e a forma como deve morrer através da manutenção de um conjunto de ações estatais que mantém uma parte da população em constante terror, sempre a espera da morte que se torna iminente, podendo chegar a qualquer dia pela ação do soberano. Como promoção deste terror, a manutenção desta população em condições de vida mínimas, mantendo um mínimo de capacidade de sobrevivência para que sejam cada vez mais, despossuídos da consciência de pertencerem a população, de se sentirem como seres humanos, até que o último fragmento de consciência seja aniquilado.

Mas, o mundo contemporâneo transformou as fronteiras terrestres deixando para trás as guerras para adquirir ou manter territórios. Hoje, as fronteiras não mais existem e a forma global do capitalismo trouxe um novo significado para o pertencimento ou não dos seres humanos. A cor da pele como forma única e exclusiva de segregação, embora existente, não mais se caracteriza como a única forma de segregar e classificar os seres humanos. A determinação daqueles que serão os novos condenados da terra de Fanon e daqueles que serão destinados à morte é determinada por fatores que não respeitam a cor da pele ou a origem. Pode atingir a todos, em qualquer lugar. É a nova roupagem da raça no alvorecer do século XXI.

4 A RAÇA NO ALVORECER DO SÉCULO XXI

Em sua primeira onda, a mudança na forma de produção industrial ocasionou a alteração da forma de como a população deveria ser organizada para suprir as necessidades das fábricas. Não obstante, aqueles camponeses, que antes realizavam suas tarefas de forma calma dentro de seus lares artesanalmente, foram jogados sem qualquer perspectiva à própria sorte, sendo obrigados a deslocar-se para o entorno das fábricas e, quiçá, conseguir ser recebido dentro delas.

Ao final do século XIX e início do século XX, o capitalismo, cuja máxima se encontra no excedente de produção como forma de aumentar riquezas e acumulação de valores, se reinventa. Em constante desenvolvimento, o capitalismo, agora não mais centrado apenas na industrialização, passou a se fortalecer como um capitalismo financeiro, ocasionando a troca das formas de produção e acumulação dos fatores de produção. Se antes, o trabalho era realizado de forma artesanal, passou a ser realizado de forma controlada e sincronizada, transformando o modo de produção e, ampliando sua forma, com a possibilidade de atuação não somente na produção, mas no financiamento dessa produção através do incentivo financeiro, realizando o comércio da própria moeda capaz de atingir toda a população.

É nesse contexto, sem apego a cronologia, que o capitalismo se desenvolveu de maneira surpreendente com o intento de acumulação de riquezas diante do ciclo de produção e acumulação. Não obstante, o ciclo de produção e acumulação não consegue se sustentar eternamente entrando em uma espiral de crise voluntária e, como característica própria do sistema capitalista, buscou uma nova forma de expandir a acumulação das riquezas. Nesse cenário, como forma para financiar e fomentar lucros maiores, o capitalismo encontra na utilização do tráfico negreiro a forma de potencializar novas riquezas. Agora, o capitalismo não manejava mais somente mercadorias, mas transformara em mercadoria o próprio homem. É a transformação do negro de mineral ao metal e do metal em mercadoria (MBEMBE, 2018).

A transformação do negro em mercadoria proporcionou a formação do estado escravagista, transformando as colônias em pontos de experimentação de tecnologias de poder que não poderiam ser concebidas em solo europeu. Nasce nesse contexto o imperialismo com o mote da necessidade de promover o salvamento do povo africano de seu atraso natural (ALMEIDA, 2019).

Assim, a expansão eurocêntrica somente poderia ser realizada em um lugar pensado e destinado a abrigar uma forma de ser que não poderia ser considerado humano e, ao mesmo tempo, não deveria ser considerado um mero animal, pois dele diferenciava-se na aparência. Ao mesmo tempo, por viver aos costumes da natureza idolatrando-a como um deus ou deusa, não seria jamais capaz de se organizar a ponto de criar uma estrutura de civilização (MBEMBE, 2018). Assim, mesmo que pudesse estabelecer algum contato com o colonizador, o colonizado foi tratado à margem, obrigado a viver isolado da civilização branca (FANON, 2015).

Essa estruturação social de separação através da raça como centralidade, aparece-nos de forma mais intensa no *apartheid* e na *plantation*, fatores que evidenciaram a separação dos seres humanos através da utilização da cor da pele como forma de segregação, determinando a superioridade através da supremacia branca europeia, relegando a uma classificação secundária aos índios e negros. A separação dos seres humanos através da cor da pele permaneceu em franca expansão durante todo o século XX. Mas, a segregação com a cor da pele como sustentáculo não permaneceu como única forma de classificação.

Já na modernidade, os estados soberanos europeus não sustentaram a sua hierarquia sobre o mundo colonizado, dando ensejo as lutas pela libertação e independência do mundo africano e americano. Assim, uma nova concepção nasce como forma de orientação espacial do mundo determinando uma nova roupagem nas fronteiras mundiais.

Depreende-se que a caracterização do ser racializado e minorado pela sociedade pode não mais estar vinculado apenas a cor da pele ou origem. Deve-se pensar que, com o implemento do neoliberalismo, associado ao nacionalismo, a lógica do capital é capaz de segregar não apenas negros e índios, mas trabalhadores pobres que não pertencem ao mundo da alta demanda, ficando suprimidos da própria dignidade humana, supérfluos de uma sociedade do capital.

Assim, a lógica do capital se altera novamente. A forma capitalista de manter a separação de grupos através da criação e determinação de identidades agrupadoras dispostas a manter unificado um grupo através de uma característica própria é utilizada como forma de exclusão e, ao mesmo tempo, forma de inclusão dentro dessa lógica do capital. Ao mesmo tempo em que a classificação através de identidades é utilizada para segregação, consegue realizar a inclusão do mesmo grupo, mantendo em funcionamento todo o sistema.

Mas, como se forma essa dicotomia de alienação e inclusão ao mesmo tempo? Como conseguir explicar que um grupo seja alienado do sistema por não possuir a condição de se tornar cidadão moderno e, seja vital para a manutenção e expansão da máquina capitalista?

Achille Mbembe, ao pensar a condição pós colonial frente ao cenário mundial, ultrapassa as fronteiras da cor, lançando novo significado para o entendimento da raça no início do século XXI.

4.1 AS NOVAS FRONTEIRAS DA RAÇA: O DEVIR-NEGRO DE ACHILLE MBEMBE

Inevitavelmente, o ponto de partida para o estudo da questão racial tende a reproduzir o aspecto da cor da pele. Além disso, utiliza-se a origem africana como referência para a disseminação desta prática largamente utilizada pelos seres humanos. Portanto, o Negro sempre estará presente nas formas de cesura racial.

Mas, a questão deve ser compreendida de forma a transcender a mera origem africana. Destarte, Farias (2019, p.161) determina que a “questão do racismo não só não inicia com a escravização dos africanos, como também não se resolve na ontologia que tende a redução pura e simples da raça ao negro e do negro a raça”.

Dessa forma, o racismo que hoje se mostra em nível mundial, escolhe, além da cor da pele, novas formas de redução dos seres humanos à condição de “escravos”. É imperioso notar que, o capitalismo realiza um processo de adaptação frente a novos paradigmas. De tal sorte, continua a escravizar de forma diversa, utilizando-se de conceitos de liberdade utilizados tanto pelos discursos liberais quanto sociais (FARIAS, 2019). A isso que Achille Mbembe denominou de devir-negro do mundo.

Inobstante, Farias (2019, p.169) sintetiza que

[...] mesmo o modelo pós-colonial de leitura sugere que essa equação não seja suficiente para entender a particularidade do racismo no século XXI, que é sua dispersão formal em processos que prescindem do próprio conceito de raça, cientificamente sem fundamento.

Assim, o avanço da tecnologia modificou a forma como os seres humanos exercem suas atividades diariamente. Através dela, encontra-se a possibilidade de estar – não presencialmente – em vários lugares ao mesmo tempo, suprimindo distâncias antes intransponíveis. Além disso, os limites territoriais existentes entre os estados soberanos sofreram alterações, pois as regulações de imigração não foram suficientes para frear o deslocamento das populações entre os países, quer em busca de refúgio político ante as perseguições ou conflitos, ou mesmo, de uma nova possibilidade de vida digna. Essa mobilidade das populações entre os estados proporcionou a preocupação dos estados com as necessidades humanas e, principalmente, com as necessidades daqueles que são considerados como a sociedade civilizada.

Primeiramente, utilizando-se do conceito de biopoder de Foucault, os estados nacionais proporcionaram o acesso a itens de saúde antes ignorados pela maioria da população ao passo que, ao impulsionarem a vida, conseguiram controle sobre aqueles que deveriam ter acesso a essas novas fórmulas de controle da vida e, através do controle estatístico, proporcionavam um intenso controle sobre quem deveria viver e que seria deixado para morrer (FOUCAULT, 2018).

Essa classificação orientou a formação de uma massa de população que seria deixada à margem do desenvolvimento humano, sem perspectiva de encontrar melhor sorte. Nesse contexto, torna-se inevitável o desenvolvimento de uma sociedade que estimula as definições de identidade como forma de classificar e agrupar aqueles considerados diferentes. Essa diferença, no entanto, não está mais relacionada apenas com a cor da pele. É mais abrangente.

O conceito de biopolítica na visão de Mbembe, não consegue mais justificar plenamente e de maneira única como a técnica de poder é utilizada pelos estados soberanos modernos. Agora, a técnica de poder encontra-se incrementada pela utilização da morte como instrumento de segregação das populações, onde o estado define quem deve e como deve morrer. Dessa forma, o estado soberano mantém um contingente de população à margem de qualquer perspectiva de vida digna, mantendo-as apenas com um mínimo possível para a sobrevivência diária.

Desse modo,

La regulación de la vida en el primer mundo capitalista produce estilos de vida, y el paso de la biopolítica a la necropolítica implica un cambio cualitativo en la concepción de la muerte, que es doble: muerte real por empobrecimiento masivo, y muerte simbólica por las intervenciones del capitalismo en lo social, lo político y lo simbólico. (GRZNIC apud ESTÉVEZ, 2018, p.20).

Nesse contexto, a utilização da necropolítica produz uma alteração no conceito de raça até então utilizado no mundo contemporâneo. Impende destacar que a utilização do conceito formal de raça como forma de segregação entre as populações humanas ainda não deixou de ser utilizada, pois, como bem corporificado nas palavras de Antunes (2020, p.19)

as trabalhadoras negras são ainda mais penalizadas que as brancas (veja-se o exemplo das trabalhadoras domésticas no Brasil, que totalizam 6,2 milhões, das quais 68% são negras). Recentemente, tivemos no Rio de Janeiro o brutal caso da morte de uma trabalhadora doméstica, Cleonice Ribeiro, que se contaminou ao cuidar de sua patroa, que lhe escondeu estar contaminada pela COVID-19. A patroa branca se curou e a trabalhadora negra faleceu. É desnecessário acrescentar, então, que as discriminações de classe, gênero e raça se intensificam ainda mais quando contemplamos as trabalhadoras indígenas, imigrantes e refugiadas.

Mas suas características e implicações possuem um alcance maior do que a mera cor da pele. O avanço do capitalismo moderno estabeleceu como necessidade permanente o consumo por parte da população. A capacidade de consumir, então, estabeleceu-se como a forma de classificação da população entre aqueles destinados a serem os novos colonizadores e, aqueles destinados a condição de novos colonizados. Notadamente, o avanço do neoliberalismo proporcionou a saída do estado de bem-estar social e a entrada em um sistema que privilegia a quase inércia do estado. O neoliberalismo produz, através de um regime de regulação fiscal, a entrega de capital estatal para a iniciativa privada além da diminuição da aplicação de recursos e mitigação dos direitos sociais, empurrando uma massa de pessoas para situações de miséria e exclusão social.

Essa condição de novos colonizados não estabelece fronteiras. Não se importa com a cor da pele ou com classificações étnico-raciais. Essa nova condição humana é capaz de comportar qualquer ser humano. Mbembe (2017, p.14) torna claro que

Se, ontem, o drama do sujeito era ser explorado pelo capital, hoje, a tragédia da multidão é não poder já ser explorada de todo, é ser objeto de humilhação numa humanidade supérflua, entregue ao abandono, que já nem é útil ao funcionamento do capital.

Estará, assim, alijado do mundo moderno e, conseqüentemente, da atenção do estado. O ser humano, encontra-se disperso, humilhado pela forma fluída da própria humanidade, caracterizado pela nova forma de exploração do capital, pois para pertencer, não basta ser explorado ante o fato de não mais poder ser explorado. É necessário quebrar estruturas internas historicamente construídas e alimentadas por diversos fatores que tanto podem ser sociais quanto comerciais e, até mesmo, monetários.

O pensamento de Mbembe extrapola o conceito supérfluo de exploração, primitivo do capital, em que o ser humano se conduz como uma massa disposta para o cumprimento de tarefas para um conceito líquido, em que o ser humano como ser não interessa para a exploração, subjugando-o a uma condição de inutilidade para o capital.

Como menciona Valencia *apud* Estévez (2018, p. 21)

en las sociedades hiperconsumistas, los cuerpos se convierten en una mercancía, y su cuidado, conservación, libertad e integridad son productos relacionados. Como mercancía, la vida es más valiosa si se encuentra amenazada, secuestrada y torturada.

Destarte, tudo se converte em uma espécie de monetarização forçada em que o próprio tempo humano é calculado e controlado permanentemente. Não obstante, deve-se acrescentar ainda que a posição social, que outorgava privilégios para determinados seres

humanos era capaz de tornar alguém branco. Hodiernamente, são as desigualdades sociais e culturais que merecem compreensão, pois não mais apenas a cor da pele serve de motivo para a subjugação da população, ou mesmo, para tornar alguém negro (ALMEIDA, 2019). É a partir dessa premissa que a nova lógica do capital incorpora o conceito de raça para segregar um contingente populacional que não é desejado pela sociedade de consumo.

Em síntese, Estévez (2018, p.24) descreve que

la gubernamentalidad neoliberal crea, por su énfasis en las técnicas de dominación y de control de sí, un individuo autocontrolado e interesado en la maximización de su propia función económica: el homo economicus.

É necessário pensar, então, que o Negro, antes um símbolo de exploração e vítima de um sistema em que a lógica compreendia a falta de sua caracterização como ser humano, hoje, compreende um ser que nada se parece ou se assemelha com a sua condição de pele ou mesmo, com sua origem Africana. Dessa forma, como preconizado por Mbembe, o simples nome Negro, que atormentou um único ser durante séculos, torna-se o tormento de toda a humanidade subalterna no início do século XXI. A criatura, cujo nome foi inventado para construir um ser desprezível que transparecia a falta de luz à sagacidade da humanidade, agora transforma-se em uma nova criatura capaz de romper com as formas de segregação antes conhecidas e contemplar uma grande parcela da humanidade.

Outrora, apenas destinadas a pertencentes de cor e pele escura, a nova criatura não escolhe biotipo ou crença. Não escolhe fronteiras ou nações. Não escolhe religião ou origem. Agrega todos aqueles que não se enquadram nas formalidades do capital. Ninguém desejava tornar-se ou ser Negro e, igualmente, ninguém deseja tornar-se o novo Negro de Fundo, pois estará aliado da sociedade em que convive, possuindo uma vida sem conhecimento de si mesmo (MBEMBE, 2017).

Dessa forma, Farias (2019, p.164) bem explora o conceito de Mbembe quando menciona que

O devir-negro é a atualização pós-colonial da condição humana no século XXI, ele nomeia o processo de redução econômica da vida: estamos todos de alguma forma escravizados, todos ameaçados em nossa autodeterminação pelo fato de que a economia preenche em nossa vida o espaço político, a economia politiza nossa vida, e a condição escrava ou animal, o devir-negro, e a consequência desse processo

Portanto, encontra-se no estado moderno uma nova roupagem de classificação dos seres humanos que considera o quanto os indivíduos podem consumir os produtos do capitalismo. Não obstante, o consumo não se restringe somente aos bens produzidos pelas fábricas, mas a própria forma como este ser humano se posiciona diante da utilização das

novas tecnologias. Frente ao novo mundo, pertencer ao grupo independe da cor da sua pele, pois os requisitos são diversos e possuem uma abrangência maior.

4.2 O ALÉM NEGRO NO MUNDO: QUEM NÃO DEVE SER VISTO

Até agora, encontra-se formalizada que a cesura racial sempre esteve presente entre os seres humanos. De uma forma ou outra, a separação humana foi utilizada como forma de legitimação das políticas públicas adotadas. Universalmente, a forma mais disseminada de segregação efetivou-se pela utilização da diferenciação através da cor da pele ou da origem étnica. Não obstante, a evolução da organização dos estados intensificou novas formas de separação dos indivíduos que, agora, ultrapassam as fronteiras de cor e origem, para disseminar-se pela capacidade econômica. Como mencionado por Farias (2019, p.162)

[...] entender o racismo como questão da nossa modernidade política, entender o que significa o racismo como discurso e prática política deve nos levar a ver, ontem e hoje, a questão racial para além da condição afrodescendente. A questão do racismo não só não inicia com a escravização dos africanos, como também não se resolve na ontologia que tende a redução pura e simples da raça ao negro e do negro a raça. Ou seja, o racismo, ontem e hoje, assume formas diversas [...]

Essa nova concepção classificatória da humanidade também é definida no pensamento de Almeida (2019, p.84) quando menciona que

[...] as mazelas econômicas antes destinadas aos habitantes das colônias agora se espalham para todos os cantos e ameaçam fazer com que toda a humanidade venha a ter o seu dia de negro, que pouco tem a ver com a cor da pele, mas essencialmente com a condição de viver para a morte, de conviver com o medo, com a expectativa ou com a efetividade da vida pobre e miserável.

Inobstante, ao estabelecer a cultura de uma raça sem características visuais para formar uma identidade, como visualizado na adoção do Negro como forma de exteriorização daquele relegado a uma condição de inumano, a nova forma racial promove a segregação através da determinação daquilo ou daquele que deve ser visto ou não. Mbembe (2017, p. 11) expressa essa transição determinando “[...] o Negro ser aquele (ou ainda aquele) que vemos quando nada se vê, quando nada compreendemos e, sobretudo, quando nada queremos compreender”. Destarte, é interessante notar que, o conceito da negação, de desapossamento, de escuridão e noite do mundo, ainda é utilizado pela sociedade para caracterizar aquele que não deve ser visto, aquilo que não é necessário ou, não deve fazer parte da sociedade como ser humano.

Note-se que, a forma utilizada pelo capital atualmente, é capaz de proporcionar um certo “enegrecimento” daquele que não deve ser visto, pouco importando, a cor da pele ou origem. Nesse ponto, é possível pensar

o enegrecimento como motivo de um regime que seleciona o que deve ser visto, e como deve ser visto tanto o visível quanto o invisível; enfim, o enegrecimento como necessidade operacional de um sistema econômico-político, de um projeto de civilização. (FARIAS, 2019, p.174).

E, como um sistema ou projeto de civilização, é inevitável que o poder soberano, e aqui pode-se compreender esse poder soberano como o próprio estado nacional, forme um espaço em que determina o que haverá de ser visto e onde deverá ser visto. Ainda, será responsável por determinar o que deve se tornar invisível e, dessa forma, desaparecer deste mesmo cenário geográfico, mesmo que essa criatura insista em aparecer de forma direta e permanente (FARIAS, 2019).

De modo direto, estabelece-se que, se essa criatura insistir em aparecer, tornar-se visível, moldado será o comportamento e a moral da sociedade para que, através da indiferença, essa criatura seja relegada a uma forma de esquecimento, ou, ao menos fingir que não a vê. Por todos os lados de que se olhe, uma das formas encontradas para determinar a exclusão e o desaparecimento dessa criatura invisível é o encarceramento (FARIAS, 2019). Dessa forma, retira-se e alheia-se aquele indesejado para fora do convívio social, subjugando sua própria forma humana e seu desejo de, apenas, continuar a ser tratado com o mínimo de dignidade humana.

A outra forma de tornar alguém invisível consiste na própria essência do colonialismo utilizado pelos países europeus quando da corrida à África. Evidentemente, não há mais espaço para conceber o sistema colonial diante do avanço dos estados modernos e das lutas pela liberdade proporcionadas pelos povos colonizados. Ademais, a hegemonia europeia também se encontra em declínio, deslocando o mundo para centros periféricos e, conseqüentemente, carregando consigo todo o legado de anos de exploração.

Farias (2019) sintetiza esse movimento expressando que esse colonialismo de hoje opera em escala reduzida, não mais continental, mas localmente. Hoje, não se observa mais europeus dizimando populações, mas as próprias populações dizimando seus integrantes em geral, quer sejam urbanos ou selvagens. O interessante é que, continuam as mesmas políticas, as mesmas práticas de operação determinando a forma de tratamento do invisível, ou, dos invisíveis modernos.

Faz-se, então, de modo a interpretar e identificar nessa nova forma de alienação, aqueles que são considerados como invisíveis. Mesmo considerados invisíveis pela sociedade e pelo estado, torna-se mais do que necessário

reconhecer na sociedade o seu colonialismo estruturante e juntar as forças para desarranjá-lo, eis um desafio para a crítica pós-colonial ético-política. Porque há uma causa comum das forças: em todas elas o mesmo devir-negro, o mesmo devir-índio, o mesmo devir-palestino. (FARIAS, 2019, p.176).

Portanto, como mencionado, a concepção de que o racismo transcende a ideia de uma mera cor de pele se expressa através do conceito de devir-negro no mundo, utilizada por Achille Mbembe. Não obstante, a utilização do vocábulo negro como alcunha exclusiva para o preconceito e para a segregação ganha novos ares e novos significados, de modo que, a palavra Negro, hoje, passa a emprestar sua conceituação para formas de segregação que não encontram fronteiras, são postas de acordo com a classificação gerada por consequências advindas do sistema de produção capitalista.

Desde sua introdução como sistema hegemônico, o capitalismo evidencia a necessidade da produção e geração de riqueza através do consumo de suas mercadorias, produzidas em forma de excedente. Como salientado por Almeida (2019, p. 62)

[...] a existência da sociedade capitalista depende que os indivíduos que nela vivem relacionem-se entre si, predominantemente, como livres e iguais. Só é garantida esta condição aos indivíduos quando a troca mercantil pode se generalizar e se tornar a lógica constitutiva da sociedade.

Portanto, é através do sistema de trocas que o capitalismo sobreviveu e alcançou sua hegemonia diante do mundo ocidental. Além disso, para que o ser humano consiga estabelecer uma relação de pertencimento em uma sociedade, deve contribuir para o engrandecimento do capital, consumindo aquilo que é produzido diante de sua lógica de produção.

De modo que, somente poderá denominar-se pertencente a uma sociedade ou a um grupo, aquele ou aquela que estiverem em condições de consumir as mercadorias produzidas por este mercado, que nada mais é do que a própria sociedade civil. Ao contrário, caso não esteja apto a realizar o consumo das mercadorias, o ser humano torna-se desprezível para a coletividade, sendo caracterizado como sobra, tratado como um ser supérfluo para a sociedade. Assim, Estévez (2018, p.23) define que

En el corazón de los marcos interpretativos de la regulación de la vida y la muerte, se encuentran las relaciones de producción. Actualmente, se conduce la vida hacia su expansión, precariedad o extinción con el objeto de incidir en las relaciones de reproducción económica del capitalismo.

Nesse aspecto, pode-se evidenciar que

O devir-negro é a atualização pós-colonial da condição humana no século XXI, ele nomeia o processo de redução econômica da vida: estamos todos de alguma forma escravizados, todos ameaçados em nossa autodeterminação pelo fato de que a economia preenche em nossa vida o espaço político, a economia politiza nossa vida, e a condição escrava ou animal, o devir-negro, é a consequência desse processo. (FARIAS, 2019, p. 164).

Hannah Arendt traduz em seu pensamento essa nova forma de escravidão moderna da humanidade. Arendt (2017) expressa que o ser humano se encontra dominado pelo que denominou de *animal laborans*, estando os homens⁷ vivendo unicamente por meio do trabalho e do consumo. O *animal laborans* arendtiano tratou de expressar um modo de vida ao qual o ser humano determina o seu destino para manter seu organismo biológico, estando em igualdade ao animal.

Não obstante, Arendt preocupava-se em analisar que os homens, enquanto seres habitantes do mundo, seriam caracterizados pela pluralidade, condição esta que alcança a vida política. É através da política que os homens seriam capazes de determinar o seu destino na face da Terra, transformando o mundo através do evento da natalidade. Através dela, os homens seriam capazes de transformar o novo, iniciar uma nova jornada capaz de realizar a vida contemplativa.

Mas, Arendt observou que o homem, e não os homens, transformaram-se, ao invés de sujeitos dessa transformação, em meros instrumentos desse processo. O homem descrito por Arendt cinge-se em uma sociedade de operários e de assalariados que vivem somente para trabalhar sem perspectiva alguma e para consumir e realizar seus próprios interesses particulares. Trata-se de uma forma de vida em que a sociedade se caracteriza pela busca constante de uma única forma de felicidade possível alicerçada em valores e em interesses que buscam efetivar o ciclo produtivo capitalista. Ao utilizar um conceito de abundância (ao invés do clássico conceito de escassez) a forma capitalista enfatiza que, para alcançar a plena felicidade, deve-se estar apto a consumir uma farta gama de produtos disponíveis. Frise-se que, para a lógica do capital, tudo e todos podem ser classificados de forma econômica de modo que, mercadorias, serviços, entretenimento, sexo são todos produtos disponíveis para o consumo humano, fonte da dita felicidade do *animal laborans*.

Dessa forma, o *animal laborans* não pratica nenhuma ação capaz de pensar e desenvolver conceitos que objetivem a vida em sociedade, pensada na pluralidade, mas, será

⁷ Utilizo a nomenclatura de homem em sentido de gênero a especificar toda a espécie humana e não somente o homem enquanto definição.

pautado apenas por realizar comportamentos com o objetivo de normatizar seus membros de acordo com a lógica do capital, em uma sensação de saciedade e abundância em nome de uma felicidade através do consumo. O *animal laborans* de Arendt transforma-se em um modo de vida e não apenas em um estágio de evolução da humanidade.

Se a vida do homem está ancorada no consumo, o pensamento econômico então, destaca-se pela importância e pela imponência com que é observado pela sociedade contemporânea. A economia deixou de apresentar o conteúdo e a preocupação com a manutenção da própria residência, fruto do pensamento grego. Atualmente, influencia diretamente na vida da sociedade sendo o fator determinante para a adoção de políticas públicas de inclusão social ou de implementação de programas voltados para o ser humano. Torna-se imperioso notar que o pensamento econômico será um forte fator a determinar a conduta de governos e governantes quando da manutenção de programas destinados a proteção social, se estes estiverem em colisão com a vontade do capital, fato que enseja a necessidade de uma segregação de parte da população (ALMEIDA, 2019).

Para a correta compreensão da transformação do novo segregado contemporâneo, é importante lembrar que a utilização dos negros e negras pelo capitalismo somente foi possível na medida em que estes eram indispensáveis para o seu desenvolvimento em âmbito mundial. Inevitavelmente, quando sua força de trabalho se torna obsoleta, tornaram-se prescindíveis para o sistema e, assim, foram relegados a um mero número no contingente crescente de estatísticas de desemprego, sem falar no genocídio exposto (CARDOSO, 2018).

Mas, a forma como o negro africano foi envolvido na teia do capital transcendeu as cores e mostra como o conceito de raça no alvorecer do século XXI prescinde da forma do negro, pois encontra em outros corpos um modelo para implementar a sua segregação e a sua forma de controle, sendo “a reprodução da ideologia a fim de realizar a domesticação dos corpos entregues indistintamente ao trabalho abstrato” (ALMEIDA, 2019, p.122).

Notadamente, uma das formas de controle encontrados pelo capitalismo consiste no próprio desemprego e, como consequência, na criminalidade, onde a exclusão social e racial é registrada na violência. É nesse contexto que Cardoso (2018, p.957) expressa que “este é instrumento do Estado para o controle e eliminação física das massas sobrantes. É nesse sentido, que a lógica do capital se expressa na questão racial; o genocídio é uma solução para controlar e eliminar uma massa sem função”.

Dessa forma, nota-se que para a implementação e manutenção do capitalismo, este requer a implementação de uma política de severa austeridade fiscal do Estado, o qual se exige de intromissão na vida privada. Além disso, ao implementar essa prática,

inevitavelmente o Estado pauta-se por políticas que promovem o encurtamento das redes de proteção social, pois há a diminuição dos sistemas de proteção social que visam amparar os cidadãos em momentos de riscos sociais. Assim, as classes populacionais excluídas e subjugadas caem em um mundo de permanente pesadelo frente ao desamparo do Estado e da própria desesperança de um futuro que lhes proporcione uma vida com dignidade (ALMEIDA, 2019).

É nesse contexto que o pensamento de Antunes (2020, p.18) acentua que “desde logo, teremos uma massa de trabalhadores e trabalhadoras sem condições mínimas de sobrevivência, tangenciando ou vivenciando uma fome profunda e sendo enterrada, aos milhares, nos cemitérios.”

Nessa análise, é interessante notar que a falta de amparo estatal, além de promover o desamparo social, acaba por acentuar a desigualdade entre aqueles que se encontram inseridos na sociedade de consumo e aqueles que nada contribuem, que se tornam invisíveis dentro do sistema da lógica do capital. Mas, não somente a pobreza dessa parcela da população é capaz de justificar o estereótipo racista. Ante o desamparo, a falta de condições de acesso a educação e, igualmente, a falta de opções de acesso a cuidados médicos básicos criam condições de determinar que, uma pessoa que conviva com essa falta de condições não é capaz de executar trabalhos intelectuais e, portanto, de ser útil para a sua manutenção dentro do sistema de consumo capitalista (ALMEIDA, 2019).

Desta forma, a população que simboliza o devir-negro é considerada como impossibilitada de exercer atividades que exijam um mínimo nível intelectual e, assim, torna-se desprezível de utilidade, pois nenhum ou muito pouco retorno dará para a sociedade. Na melhor das hipóteses, será considerada como uma despesa para toda a sociedade e, aos olhos do capital, tal situação não é sustentável.

4.3 AQUELE QUE QUER, MAS NÃO É QUERIDO

Até agora conhecemos o novo negro do mundo, aquele responsável pelo devir-negro preconizado por Mbembe. É interessante então, identificar as formas pelas quais esses novos segregados são mantidos e escolhidos para compor uma nova classe de excluídos. Estes novos movimentos sociais proporcionam que, aqueles escolhidos, tentem sobremaneira inserir-se na sociedade.

Seguindo as palavras de Mbembe (2017, p.14) nessa nova configuração da sociedade “vai-se instalando a ficção de um novo ser humano, empresário de si mesmo, plástico e convocado a reconfigurar-se permanentemente em função dos artefatos que a época oferece”.

Note-se que, esse novo ser humano não escolhe cor ou raça. Basta que não tenha as características requeridas pela lógica do capital. Esse novo ser é considerado como um mero sujeito do mercado e da dívida própria em que se encontra, sendo um ser que não encontra nenhuma essência própria (MBEMBE, 2017).

Esse indivíduo distingue-se de qualquer outro que já tenha se observado no decorrer da evolução, desde o advento da idade moderna. Esse novo sujeito mostra-se aprisionado em seu desejo de pertencimento em uma sociedade que preconiza uma constante troca de conhecimentos. Não obstante, esse novo sujeito condiciona sua felicidade na dependência da capacidade de reconstruir sua vida íntima e dispô-la ao mercado como se fosse um produto para trocar (MBEMBE, 2017).

O conceito que bem define esse novo homem advém de Mbembe (2017, p.15) ao estabelecer que “este homem-coisa, homem-máquina, homem-código e homem-fluxo, procura antes de mais regular a sua conduta em função de normas do mercado, sem hesitar em se auto-instrumentalizar e instrumentalizar outros para otimizar a sua quota-parte de felicidade.”

Ao se transformar em um fluxo, sendo moldado pela necessidade da lógica do capital, esse homem moderno se transforma constantemente. Não obstante, é constantemente forçado a adotar novas posturas e novos conceitos, pois se encontra sempre em constante mutação. Mbembe (2017, p.15) sintetiza que esse homem moderno está “condenado à aprendizagem para toda a vida, à flexibilidade, ao reino do curto prazo, abraça a sua condição de sujeito volúvel e descartável para responder à injunção que lhe é constantemente feita-tornar-se outro”.

A análise que Achille Mbembe perfaz sobre a nova fase do capitalismo mundial, reforça que, antes separados, o capitalismo e o animismo, agora, encontram-se reunidos. Inobstante, parece um tanto demasiado sustentar que o animismo seja suporte para o capitalismo, pois sua definição pressupõe que todas as coisas naturais são animadas e, assim, estariam explicados todos os acontecimentos existentes, sendo realizados pela simples ação da força ou princípios animados. No entanto, a análise realizada por Mbembe (2017, p.18) parece encontrar suporte nessa classificação ao mencionar que a fusão entre o capitalismo e o animismo “é a possibilidade, muito distinta, de transformação dos seres humanos em coisas animadas em dados digitais e em códigos”.

Essa conjunção (capital anímico) não reconhece qualquer fronteira e não estabelece distinção entre seres humanos. São todos passíveis de transformação e alienação. São passíveis de serem dispostos de acordo com os interesses do capital, transformados em coisas

ou seres meramente animados, em busca de uma felicidade a qualquer custo. Ao explicitar a inexistência de fronteiras ou distinção, Mbembe (2017, p.18) estabelece a lógica do capital para o mundo plástico moderno, estabelecendo que

pela primeira vez na história humana, o nome Negro deixa de remeter unicamente para a condição atribuída aos genes de origem africana durante o primeiro capitalismo (predações de toda a espécie, desapossamento da autodeterminação e, sobretudo, das duas matrizes do possível, que são o futuro e o tempo).

Mas essa nova concepção acerca da lógica capitalista atribuindo um caráter descartável e solúvel ao ser humano e dotando suas ações e modo de vida de forma institucionalizada para o pertencimento enquanto humano está longinquamente afastada da possibilidade de término do racismo. Deve-se pensar que o Negro e a raça nunca foram elementos congelados no tempo. Ao contrário, sempre foram o elemento central de um mundo em que simbolizavam experiências associadas a vidas vazias, transformadas em pensamentos externos, designados a meros espectadores de uma vida que não era sua, um duplo em qualquer lugar do mundo para o qual fossem destinados a estar (MBEMBE, 2017).

Deveras, não há como esquecer que o Negro foi o único ser humano que viu sua carne ser transformada em coisa e o seu espírito ser comercializado como uma mera mercadoria (MBEMBE, 2017). No entanto, Mbembe, ao criar uma nova forma e destinação para os horrores sofridos pela segregação com suporte na origem africana, utiliza destas memórias para ampliar os limites da segregação humana, anunciando um racismo sem raça, rompendo com característica de identidade. Ante o avanço do capitalismo e animismo, o ser humano buscou elementos e formas para pertencer a sua sociedade, mas nem sempre esse pertencimento é reconhecido ou sustentado por esta sociedade.

Em grande parte das situações, a necessidade de inventar-se e maquiarse diariamente faz com que esse ser humano realize ações para satisfazer o seu desejo de pertencer ou, simplesmente, ser objeto de aceitação. Inobstante, tal desejo evidencia a necessidade de constante aprendizagem e intenso modo de trabalho para que consiga suportar o status objeto de seu desejo. Assim, relaciona-se com o seu desejo de pertencer ao mesmo tempo em que, a sociedade não deseja a sua permanência, encontrando-se eternamente em dívida e em constante necessidade de provar sua capacidade e seu estado de ser humano.

Essa forma de segregação esfacela e proporciona a degradação daquele considerado como supérfluo e indesejável para a sociedade. Nesse aspecto, os corpos dos seres humanos encontram-se aprisionados dentro do seu próprio desejo de pertencerem a esta sociedade, mas que, não deseja a sua presença. Para que possa continuar a sonhar em pertencer, a lógica do

capitalismo força-o a inventar-se diariamente, a possuir sempre novas aptidões e novos conceitos. A cada novo aprendizado, este já se encontra ultrapassado e sem utilidade transformado o homem em uma mera ideia de coisa, supérflua e dispensável. Assim, Mbembe (2017) determina que o homem se encontraria como a cripta viva do capital, pois para manter-se vivo na sociedade, este torna-se aquilo que não é, aquilo que nunca foi e aquilo que nunca será, uma construção fantasmagórica ante a sua inexistência e dispensabilidade para a sociedade criada pelo estado soberano.

O pensar de Almeida (2019, p.39) engloba o pensamento de Mbembe e avança em certo aspecto quando menciona que não mais apenas a aparência física é determinante para o pertencimento ou a exclusão de uma sociedade. Nessa linha, a coesão de ideias é reforçada ao estabelecer que

[...] além da aparência física de ascendência africana, o pertencimento de classe explicitado na capacidade de consumo e na circulação social. Assim, a possibilidade de “transitar” em direção a uma estética relacionada à branquitude, e manter hábitos de consumo característicos da classe média, pode tornar alguém racialmente “branco”.

Uma das essências do capitalismo moderno centra-se na ideia de que todo o ser humano é livre para exercer qualquer atividade e que, o seu esforço individual será suficiente para determinar a sua ascensão social. A esta essência capitalista denomina-se de meritocracia. Almeida (2019, p.108) argumenta que “a desigualdade é eticamente justificável desde que fundada sob o mérito individual. A igualdade de oportunidades alude ao ideal de um ambiente meritocrático, em que os indivíduos possam empreender livremente e concorrer entre si.”

Ocorre que, a sociedade capitalista não empresta igualdade de oportunidades para todos. No contexto do capital, concorrem entre si uma diversidade de trabalhadores, desde trabalhadores assalariados, bem pagos ou mal pagos, em situação de escravidão, e trabalhadores empreendedores que, em muitas vezes, são considerados como empresários, mas que, nada possuem além da “venda” do próprio corpo como máquina. Essa alienação reproduz a ideologia capitalista de domesticação dos corpos com o propósito da entrega irrestrita ao trabalho abstrato (ALMEIDA, 2019). Dessa forma, o empreendedor de si almeja alcançar uma posição que não conseguirá, mas que, acredita ser possível, se estiver sempre em constante aprendizado.

Destarte, torna-se evidente que a meritocracia por si só, não é capaz de determinar ou possibilitar a ascensão do ser humano na sociedade capitalista moderna. Como forma de justificar que a meritocracia não pode ser utilizada como único parâmetro para proporcionar

ascensão social dos trabalhadores, note-se que as desigualdades sociais são expressas primordialmente pela desigualdade educacional entre as camadas da população, em especial, a população brasileira. No que é pertinente ao trabalhador na lógica do capitalismo, torna-se evidente que a maior parte dos trabalhadores mundialmente conhecidos “tem sido socializados durante muito tempo para se comportarem como bons sujeitos neoliberais (ou seja, culpar a si mesmos ou a Deus se algo der errado, mas nunca usar sugerir que o capitalismo pode ser o problema).” (ANTUNES, 2020, p.17).

De fato, a lógica do capital não admite que o problema da falta de oportunidade esteja nos métodos ou na sua forma de organização altamente competitiva. Pretende dispor e disseminar que há oportunidades iguais para todos e que, se de alguma forma, não se consegue alcançar um parâmetro de vida melhor, esse obstáculo advém da falta de mérito do próprio ser humano. Não conseguindo, desloca a sua ineficácia enquanto tratamento social para os desígnios da sorte ou da vontade divina. Ou seja, atribui a culpa para um ente externo, mas nunca ao próprio sistema como forma de legitimar a segregação deste sujeito que insiste em estar onde não deve estar.

De maneira interessante, nota-se que assim, o capital se empenha em eliminar a sua principal fonte de produção de valor. Nas palavras de Cardoso (2018, p.954)

[...] é possível observar que, contraditoriamente, no mesmo processo de produção de valor com o emprego maior de recursos mecanizados, o capital também precisa eliminar a fonte da produção de valor, que é o trabalho humano produzindo uma população excedente ou exército industrial de reserva, como produto necessário da acumulação capitalista e da produção de riqueza nesse sistema.

Ora, é necessário pensar a relação direta do trabalho humano com o crescimento do capital. Dessa forma, se o trabalho do ser humano foi o motor da propulsão do capitalismo, parece uma contradição filosófica a necessidade de eliminar ou, tornar tão dispensável o ser humano na evolução capitalista. Somente a caracterização do trabalho como uma fonte abstrata que possibilite a transformação do ser humano em um conjunto de formas abstratas e aptas a serem consideradas como substituíveis de acordo com a vontade e necessidade do capital é capaz de tentar explicar essa relação.

Assim é que Almeida (2019, p.117) explicita que

A automação do processo produtivo e o avanço tecnológico tornam o trabalho realmente abstrato, no sentido de que as características e habilidades individuais dos trabalhadores tornam-se indiferentes à produção capitalista. Nessa fase, pode-se trocar um trabalhador por outro, que isso não fará a menor diferença: basta treinar outro indivíduo e ele fará o mesmo. A técnica da produção já não é mais do trabalhador, é do capital, e assim pouco importam as características pessoais do trabalhador.

De maneira mais avassaladora, já não importa mais o grau de instrução ou de dedicação do ser humano, aqui tratado como trabalhador, nem sua cor ou raça como já evidenciado até aqui. Todos os movimentos sociais de valorização do ser humano são realizados com a lógica de obter a valorização do capital. Assim, a orientação de produção e aproveitamento dos seres humanos deve estar orientado para atender, para servir ou para adequar-se para proporcionar a impulsão do processo de valorização do capital, destinado ao enriquecimento das classes dominantes em um ciclo que mantém a cultura da propriedade privada e do corporativismo, características do movimento de acumulação do capital e da exclusão daqueles que não possuem quaisquer desses instrumentos de valorização do ser humano (ANTUNES, 2020).

Sintetizando essa forma de exclusão social, Antunes (2020, p.23) proporciona uma reflexão interessante ao afirmar que

Isso torna o trabalho vivo mais “residual” nas plantas digitalmente mais avançadas e o empurra para as atividades ditas “manuais” (na melhor das hipóteses) ao mesmo tempo que amplia o monumental exército sobrando de força de trabalho, que não para de se expandir nesta fase mais destrutiva do capital.

Novamente, a lógica do capital se preenche de contradição. Somente através do trabalho humano o capital é capaz de gerar valor e riqueza, mesmo quando se recorre a utilização de máquinas e suas tecnologias de informação. De uma forma ou outra, há a necessidade de produção e acumulação de mercadorias que serão destinadas para o uso e consumo humano e não pela produção de máquinas para consumo de máquinas. Assim, para a geração de acumulação, é imprescindível que o trabalho humano seja o conector dessa nova fase digital (ANTUNES, 2020).

Mas, o que suporta ou sustenta essa forma de exclusão que consiste em um racismo sem raça? A resposta dessa assertiva parece estar ligada ao conformismo, a subjugação do ser humano em frente a outro ser humano que, ao que parece, está em condições de sobrevivência piores do que o restante da sociedade. Alexander (2017), ao analisar as características do capítulo da segregação nos Estados Unidos, reflete sobre como um conjunto de seres humanos (brancos pobres) tão sofrido quanto os negros americanos deu suporte para a realização da segregação durante a vigência das leis Jim Crown.

Menciona Alexander (2017, p.76) que a sustentação das políticas raciais americanas realizou o “encorajamento dos brancos pobres, através da lei, a reter um senso de superioridade sobre os negros”. A utilização dessa premissa de fato, possibilitou com que uma imensa parte da população americana sustentasse as políticas de segregação racial de forma

tão ampla e duradoura. Não obstante, a inserção da ideia de que, dentro da sociedade, havia pessoas que estariam em condições piores do que os brancos pobres americanos foi suficiente para determinar a legalidade de tais medidas de segregação sustentadas pela diferença de cor.

Ainda nesse sentido, além da utilização do discurso da superioridade branca, mesmo que estando em condições até mais precárias em termos de trabalho e riqueza, a utilização de ataques ao sistema de reconstrução, o qual utilizou de legislações de impulso aos direitos civis foram considerados como um instrumento para recompensar infratores da lei. Assim, ao determinar que as conquistas sociais poderiam servir para estímulo aos infratores, criou-se a atmosfera necessária para a utilização do encarceramento em massa como forma de controle da população negra americana, diante de argumento tão singelos, mas que, possuem significação e aceitação ampla. De acordo com Alexander (2017, p.86-90), argumentos como “se os negros não fossem ordeiros, não temeriam a ação policial” e, “[...] a pobreza não era causada por fatores estruturais relacionados a raça e classe, mas pela cultura-particularmente a cultura negra”, foram capazes de determinar qual parcela da população deveria ser relegada ao esquecimento e condenada a invisibilidade plena dentro da sociedade.

Uma das formas encontradas para a segregação racial americana foi a utilização do sistema de encarceramento em massa através da política de combate as drogas e a criminalidade de rua. De forma triste, a sustentação deu-se em razão da adesão daqueles que estariam em condições iguais ou piores do que os negros americanos. Os considerados brancos pobres viam os negros como uma ameaça constante e eficaz para a manutenção de sua pequena dignidade. Dessa forma, Alexander (2017, p.91) explica que “o custo da integração pago pelos brancos pobres através da competição por empregos e da proximidade da vizinhança” eram extremamente pesados. Fanon (2015) traduziu esse peso quando expressou que a ideia de que o colonizado se encontra fora da cidade do colonizador, onde o limite está no soldado, na falta de estrutura. Assim, os brancos pobres, ao necessitar acreditar que eram pertencentes a uma classe superior, não suportaram o peso de morarem no mesmo bairro e sequer a ideia de que seus filhos recebessem uma educação e competissem em igualdade de condições com os negros pobres (ALEXANDER, 2017).

Essa consideração se faz necessária para demonstrar que as políticas de segregação utilizadas durante a vigência das leis Jim Crow nos Estados Unidos foram sustentadas pelo encarceramento em massa da população negra e, além disso, pelo suporte encontrado na população dos brancos pobres que, apesar de não estarem em condições melhores, foram classificados como seres humanos diferentes. Destarte, a conformação com o tratamento destinado aos negros americanos encontrou fundamento no pensamento de que, mesmo que o

branco pobre estivesse em condições de extrema miserabilidade, havia alguém ou alguma coisa que se encontrava em condições piores. Havia alguém que pudesse ser visto com olhar superior, alguém que seria considerado incapaz e inferior ao competir no mesmo mundo, no mesmo mercado de trabalho, pela mesma sobrevivência.

Essa lógica de segregação parece estar relacionada com os dias atuais. Inevitavelmente, o devir-negro do mundo proporciona, como já mencionado, o desaparecimento da fronteira de segregação considerando somente a cor da pele como sua forma única. Diante desse desaparecimento de fronteiras, qualquer ser humano pode estar na condição do novo negro do mundo, basta que esteja alijado do poder de consumo e, assim, ser considerado invisível à sociedade. Assim, resta estabelecer um corte e uma forma de sustentabilidade dessa nova forma de sociedade.

A lógica do capital empresta forma para a segregação sem fronteiras de raça, religião e cor da pele. Mas, não é risível crer que somente essa estrutura possa dar ensejo a segregação com tamanha envergadura e alcance capaz de açambarcar toda a sociedade. Aliada a lógica do capital, a utilização da superioridade entre os humanos encontra eco e campo fértil para o seu florescimento e crescimento enquanto ideologia capaz de afastar e “considerar” alguns seres humanos melhores do que outros.

Utilizando-se da nova normalidade social, a implementação do empreendedor de si proporciona uma falsa propensão de tornar alguns seres humanos superiores a outros. Repete-se a característica encontrada na segregação negra americana com contornos maiores, proporcionando o alcance para toda a população sem as amarras de raça. Nesse ponto, a forma como a sociedade brasileira determina a exclusão de milhares seres humanos encontra suporte na determinação de que: sempre há alguém em condições piores.

A lógica do empreendedor de si objetiva empoderar o ser humano de que é capaz de realizar qualquer de seus objetivos e que, prioritariamente ou simplesmente, somente através de seu esforço conseguirá suplantar as dificuldades e alcançar um lugar de destaque e, assim, fazer parte da sociedade que tanto deseja. Não obstante, a destinação de grande parte da população para o empreendedorismo direto, advém da precarização das condições de trabalho, com a retirada de empregos e diminuição de direitos sociais. Inegavelmente, força o ser humano a procurar uma forma de manter a sua subsistência e de sua família, sem preocupação com as condições de vida e bem-estar a que estão submetidas.

E assim, as populações são encorajadas a transformarem-se em máquinas de produção e consumo constantes, em que corpos são considerados como fábricas e chips, capazes de suportar uma imensa carga de trabalho e afazeres para conseguir sobreviver a cada

dia. Não obstante, nenhuma ou pouca proteção lhes é emprestada pelo Estado como garantia de sua sobrevivência. Destarte, a lógica do empreendedor de si proporciona a figura daquele que quer, mas não é querido.

Esta figura sustenta sua manutenção na singela equação de que há alguém em condições piores, pois este não empreende e não produz nada. Mas, como barreira do racismo sem raça, este empreendedor de si não é visto pela sociedade e não há intenção de ver ou amparar essa espécie de ser humano. A sua figura, muito embora esteja diante dos olhos, não é objeto de proteção Estatal. Nada do que faz ou empreende produz uma atenção ou observação pela sociedade. Ao menor das crises do capitalismo, fica exposta a toda a espécie de agruras e intempéries sem qualquer forma de proteção.

A lógica do empreendedor de si atinge a todos os seres humanos de forma indistinta, pois aqueles que são empregados formais também se submetem a essa lógica do capital. São trabalhadores que devem laborar cada vez e maior tempo sem contraprestação alguma. Necessitam estar em constante aprendizado e evolução, pois o conhecimento que possuem é considerado como ultrapassado ao final de cada novo aprendizado. Ou seja, esse trabalhador moderno necessita sempre estar disposto a agregar novas formas de produção e controle para que possa se sustentar em seu posto de trabalho.

Além disso, necessita se subordinar a uma carga de trabalho cada vez mais estafante sem qualquer forma de recompensa, a não ser a parca continuidade de seu contrato de trabalho. Vê-se novamente a validação do racismo sem raça ao proporcionar que uma grande parte de seres humanos seja considerada descartável pela lógica do capital. Diante dessa premissa, um imenso contingente de trabalhadores é destinado a condições de trabalho sem qualquer forma de reconhecimento.

Novamente, são trabalhadores que querem, mas não são queridos pela sociedade. São destinados a serem invisíveis para os olhos de todos, muito embora, assim como o empreendedor de si, sofram as intempéries e necessidades que a lógica do capital lhes proporciona. O esquecimento e invisibilidade perante a sociedade que insiste em lhes relegar o caráter de superficialidade e descartabilidade ao serem considerados como um fardo, um custo, cuja justificativa é o impedimento do avanço do capital. Mas, ao invés desse freio no crescimento do capital, tal esquecimento e invisibilidade são os propulsores do avanço do capital, sendo a retroalimentação necessária para o seu crescimento, transformando a classificação em grupos para determinar a sua invisibilidade e, ao mesmo tempo, fomentando um ser em constante busca por colocação e aceitação da sociedade.

5 O CASO BRASIL

Inevitavelmente, as formas de segregação não ficaram imunes em território nacional. No decorrer da história nacional, encontra-se diversas formas materializadas de discriminação. Se, no princípio da colonização e durante os séculos XVIII, XIX a escravidão evidenciada na cor da pele foi determinante, nota-se que, no alvorecer do século XXI, os tentáculos alcançam não somente aqueles pertencentes a cor negra mas, vão além, não enxergando fronteiras ou barreiras. Notadamente, no Brasil as implicações do conceito de excluído apresentam-se de maneiras mais avassaladoras sobre um grande contingente de pessoas empurradas para condições de vida sem a mínima dignidade humana.

5.1 OS PRESSUPOSTOS NEGREIROS

Possuindo como premissa a análise dos pressupostos e implicações do conceito de raça no século XXI com lastro no pensamento de Achille Mbembe, faz-se necessário identificar essas premissas dentro do território nacional. Note-se que, a inserção do negro dentro da identidade nacional foi repleta de situações em que se insinuava que o tratamento dispensado aos escravos era salutar e seria a forma de sua evolução.

Não obstante, a cultura nacional sempre relativizou a escravidão, tratando-a como um ato de selvageria no resto do mundo, mas diferenciando-a internamente. Nesse sentido, o colonizador português expressava que, no Brasil, a escravidão e o próprio negro eram tratados de forma diferenciada, pois havia uma intensa identificação entre brancos e negros ao ponto de se relacionarem.

Dessa forma, consideravam que o país estabelecia uma relação de amizade e cooperação entre negros e brancos, fato que se caracterizava pela mestiçagem. Ou seja, a integração e o tratamento dado pela população branca aos negros brasileiros eram diferenciado, pois, inclusive, a bondade era tão elevada que as raças eram misturadas ao ponto de nascer um novo exemplar, o mestiço (GONZALES, 2018).

A intenção dessa caracterização foi a de mascarar um racismo que se encontrava em igualdade com qualquer outro em vigor em qualquer nação mundial. O caso brasileiro fora tratado como um paradigma de tratamento de seus escravos, pois assim tornava-se fácil mascarar a mercantilização de um ser ante o que pareceria um tratamento igualitário e humano. Mas, inevitavelmente, o tratamento empregado aos negros desde o início da escravidão objetivou a segregação e a separação deste ser tornando-o uma simples mercadoria com imenso potencial de lucro. Do paradigma pretendido e “comercializado”

internacionalmente, internamente, o Brasil manteve sua estrutura econômica lastreada no sistema escravagista, sem qualquer forma de implementação de igualdade ou tratamento benéfico para aqueles que considerava diferentes pela simples diferenciação da sua cor de pele (GONZALES, 2018).

Seguindo a lógica da discriminação estrutural brasileira, a lei realizou a sua libertação formal, mas as suas amarras continuaram a ser implementadas pelos anos seguintes. Assim como na cidade do colonizado narrada por Fanon, o negro colonizado brasileiro também foi e ainda é exposto a essa caracterização. Com a libertação, a população negra, sem condições mínimas de manter-se sem a assistência estatal, permaneceu na região onde se localizava a *plantation* brasileira e, assim, originou a criação de uma massa marginalizada, pois foram fixadas nesses lugares ante a forma de produção pré-capitalista que empurrava esses seres para os trabalhos periféricos, sem remuneração digna e sem condições de trabalho adequadas (GONZALES, 2018).

Retornando ao pensamento de Fanon, nota-se que a localização da cidade do negro e da cidade do colonizado não diferem e, inclusive, o olhar e tratamento dado aos seus habitantes foram os mesmos. Tanto o colonizado de Fanon, quando o escravo liberto de Gonzales identificam-se pela segregação e tratamento desumano. Ambos estavam tão perto da cidade do colonizador e, ao mesmo tempo, permaneceram tão longe, lançando apenas olhares e o direito de permanecer apenas um tempo controlado e mínimo durante a realização do trabalho periférico em afazeres dentro dos domínios do colonizador ou do branco civilizado.

Mas a intensa proletarização do negro se verificou entre os anos de 1930 e 1950, pois até este momento, a sua mão de obra foi substituída pela mão de obra imigrante, fato que garantiu a continuidade da exploração e marginalização do negro ao empurrar cada vez mais sua vida para a subalternidade e para a periferia, tornando-o invisível e mais desprezado. Com a chegada da industrialização, a lógica do capital assume papel diferenciado no estabelecimento das políticas nacionais de desenvolvimento e, dessa forma, produz uma segregação estruturante que determina a divisão do país em dois polos distintos: o subdesenvolvido negro, onde as condições de trabalho e dignidade humana são relativizados e, por vezes, inexistentes, e outro, desenvolvido branco, com pleno acesso ao trabalho e condições humanas que permitem o desenvolvimento daquele que é considerado como cidadão.

Utilizando o pensamento de Silvio de Almeida, nota-se que o desenvolvimento industrial, com a implementação de indústrias e incremento de máquinas não é e não foi capaz de garantir o pleno desenvolvimento de qualquer país. Além disso, o incentivo somente à

industrialização concentrou as formas de produção e acentuou a desigualdade social. Dessa forma, para o desenvolvimento da nação, faltou o incentivo à diminuição da desigualdade social evidenciada pela proletarianização dos antigos escravos quando de sua libertação.

De forma imprudente, o negro brasileiro foi dispensado e tratado como um ser supérfluo e dispensável, sem qualquer programa voltado para a sua inserção na sociedade a qual estava exposto. Fora arrancado de sua terra. Aqui veio sem querer e, uma vez aqui estando, não foi sequer querido pelo restante da população. Em todos os anos após a libertação, o negro sempre foi considerado um ser desprezível, destinado a toda sorte de leis e atos que o caracterizavam como indigente e criminoso. Mas essa sorte, expressada por Achille Mbembe em *Crítica da Razão Negra*, não se expressa somente na população negra atualmente, alcança outros ares, inclusive no Brasil. É o devir-negro dentro da sociedade brasileira.

5.2 AS IMPLICAÇÕES NO DEVIR-NEGRO NO BRASIL

Achille Mbembe produz em seu pensamento as implicações que o conceito de raça e, especialmente, o contexto e significado que a palavra negro apresenta diante dos avanços da estrutura da sociedade. Dessa forma, pode-se compreender que, através da ideia contida em Fanon de que tanto o negro quanto o branco são figuras inventadas, pois a única raça existente é a própria raça humana, a sua caracterização ou diferenciação com fulcro na cor da pele se manifesta em uma obra do próprio ser humano. Assim, diante da evolução do capital e da forma de organização da sociedade, a segregação com identidade na cor da pele não mais pode ser considerada como sua única forma.

Através do conceito de devir-negro, Mbembe ressalta que o “negro de fundo” de hoje, não se encontra segregado e afastado da sociedade apenas pela cor da pele. Como menciona Mbembe *apud* Pelbart (2018, p.23) “pela primeira vez na história humana, o nome negro não remete mais somente à condição imposta às pessoas de origem africana na época do primeiro capitalismo”. A forma de segregação é mais ampla e atinge a todos sem diferenciação de cor ou origem. Basta apenas que não se esteja apto para a estrutura do capital, ou seja, basta que não se qualifique para realizar o consumo dos produtos excedentes e, assim, não gerar valor para a estrutura do capital.

Seguindo o pensamento de Mbembe, a lógica do capital no solo brasileiro encontrou um ambiente fértil para a sua expansão. Diante da histórica desigualdade social, não somente negros foram expostos ao degredo social. A própria população indígena também foi e é alvo de exclusão social, pois é tratada como se não fizesse parte da própria nação brasileira. Além

disso, trabalhadores imigrantes também foram solapados a condições de trabalho que não exprimiam as mínimas condições de dignidade humana. Dessa forma, uma grande massa de trabalhadores foi mantida em condições humanas degradantes e afastadas da sociedade por não conseguirem se inserir no mercado de consumo.

Hodiernamente, vimos acentuada a segregação populacional em face da pandemia COVID-19 que assola não somente o Brasil, mas o mundo com um todo. Nessa sorte ou falta dela, pode-se evidenciar o conceito de Mbembe de necropolítica em que a política da morte é utilizada como fundamento de condução de políticas públicas. Destarte, a racialização considerada por Mbembe acaba por extrapolar as barreiras consistentes da negritude como cor, pois o sofrimento e a condição subalterna antes estabelecida somente aos negros, aos poucos vai sendo direcionada para além da população negra, atingindo desempregados, favelados, imigrantes, LGBT's e toda a sorte da população. Observa-se que, diante do avanço da exclusão social, Mbembe identifica o aparecimento do conceito de empreendedor de si, cujo objetivo funda-se na justificação que a exclusão social é fruto da própria falta de ação humana.

Até o advento da pandemia COVID-19, a população brasileira foi gradativamente imersa no pensamento de que, empreender era o único caminho lógico para inserir-se e ser, relativamente, parte influente da sociedade. No entanto, o conceito de empreendedor de si de Mbembe sintetiza exatamente o contrário. Ser empreendedor de si caracteriza a condição daquele “negro de fundo” que, diante da falta de oportunidade de pertencer a sociedade com dignidade, por meio da redução da desigualdade social, vê-se forçado a acreditar que poderá ser “dono” do seu próprio “negócio”. Vê-se acreditando que basta apenas o “querer” que será reconhecido e recompensado pelo seu esforço e pela sua dedicação.

Acreditando no seu esforço, milhares de brasileiros se aventuraram em estabelecer seus próprios modos de vida, buscando suas próprias fontes de sobrevivência. Nesse aspecto, é necessário pensar que esse contingente de população se mantinha ativo realizando pequenos serviços periféricos, os quais eram destinados prioritariamente à parcela populacional negra, como retratado no pensamento de Lélia González ao narrar as condições da população negra brasileira desde o século XIV até a década de 1970 do século XX. A semelhança encontrada entre esses dois mundos, antes separados culturalmente e pela segregação apenas racial, consiste na sua invisibilidade diante da sociedade caracterizada como a escuridão da humanidade. Como um ser que causa espanto e temor, não é desejado pela sociedade, considerado como um peso desnecessário para a sociedade.

No entanto, com o avanço da pandemia mundial, ressaltou-se a face perversa do neoliberalismo e da sociedade, culminando com a visualização do empreendedor de si. Aquele que constantemente acreditava que, quanto mais produzisse, quanto mais laborasse, quanto mais horas conseguisse passar realizando suas funções, agora viu-se sem amparo e sem condições de obter qualquer renda, e assim, completamente alijado do pretense pertencimento da sociedade.

A pandemia proporcionou o aparecimento daquele que a sociedade esqueceu. A falta de remuneração e de condições de continuar a laborar empurrou milhares de trabalhadores para condições sub-humanas de sobrevivência (ANTUNES, 2020). Como num piscar de olhos, passou-se a verificar que uma imensa massa de trabalhadores pobres estavam presentes na sociedade, mas que nunca foram vistos anteriormente.

Essa falta de visibilidade apenas se acentuou durante a pandemia. A inserção ou exclusão desse contingente populacional vem ocorrendo durante um longo período. A utilização de conceitos como “uberização do trabalho” vem produzindo uma acentuada diminuição dos direitos sociais, produzindo uma massa de trabalhadores sem condições mínimas de sobrevivência. Assim, sem contar com o auxílio do estado, diversos trabalhadores são expostos a condições de vida indignas e, agora, em condições extremas de saúde, pois encontram-se na condição de se submeterem a toda a sorte ao saírem para seu trabalho ou a falta de condições econômicas protegendo-se.

Essa situação trouxe contornos que são sintetizados no conceito de devir-negro de Achille Mbembe. Esse ponto de ligação entre a segregação racial oposta aos chamados por Mbembe de Negros de superfície e aqueles considerados por ele como Negros de fundo, expressam a necessidade de extrapolação de conceitos como lugar de fala ou identidade, sendo necessário pensar nas consequências ou nas implicações que a adoção de políticas públicas que objetivam proporcionar um tratamento diferenciado a apenas alguma parcela da população podem causar ao contingente de pessoas que não se enquadram na ideologia proposta.

Como forma de redenção e contribuição, a sociedade brasileira reporta o conceito de devir-negro de Mbembe ao estabelecer a segregação de um contingente populacional deixada à margem da possibilidade de desenvolvimento e de inserção em conceitos como um mínimo de dignidade humana de sobrevivência. Conceitos como fome, doenças endêmicas, voltam a assombrar o território nacional. Não obstante, evidencia-se uma despreocupação com o destino e com a sobrevivência dessa camada da população. Assim, faz-se necessário pensar além da própria segregação racial lastreada na cor da pele, mas sim, na amplitude moderna

que o conceito de segregação racial alcançou, não encontrando fronteiras, estabelecendo apenas seus contornos na condição de inserção no mercado de consumo como requisito necessário para o pertencimento, livrando-se das implicações do novo conceito de raça do século XXI.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pensamento de Achille Mbembe ultrapassou os contornos ultramarinos, deslocando sua percepção sobre a descolonização do continente africano em escala global. A maestria com que enfatiza as necessidades locais, contrasta com a universalização da cultura africana e, em especial, com o ser humano que habita tal continente e que, foi habitar o mundo forçadamente através da sua mercantilização, tornado uma mercadoria, o homem-metal, homem-moeda. De maneira dura e sistemática, Mbembe utiliza-se de expressões oriundas de outras ciências para caracterizar e dar forma para suas palavras capazes de alcançar os mais longínquos territórios.

Como ponto de partida, procurou-se estabelecer uma origem, uma explicação para a cunhagem do personagem denominado Negro, que na visão de Achille Mbembe tratou-se de um termo inventado, capaz de denominar e caracterizar aquele ser considerado como a “noite do mundo”, incapaz de tornar-se parte da humanidade. Para essa identificação, buscou-se o pensamento de Hegel como forma de explicar como o pensamento europeu, intensificado pelo eurocentrismo, identificou como oportunidade de expansão do sistema capitalista como forma de extrapolar as suas riquezas e escoar seu excedente de produção.

Como em solo europeu não seria possível a adoção de técnicas que estabelecessem um tratamento degradante e humilhante para qualquer ser humano, o pensamento Hegeliano tratou de determinar que o ser habitante do novo mundo africano não poderia ser considerado como um ser humano, pois faltava-lhe o mínimo de características e organização social para que pudesse ser considerado como humano. No máximo, embora de aparência igual, poderia ser considerado como uma criatura que deveria ser civilizada para poder integrar-se na sociedade europeia dominante. Dessa forma, a utilização da raça como forma de estabelecer um distanciamento ou mesmo foi a forma encontrada pelo colonizador para segregar e mercantilizar aquele ser habitante do novo continente, que doravante, seria forçado a prestar serviços em todo o globo terrestre.

Justificada a aparição de um novo ser que não deveria compor o identitário da humanidade, pois, relegado a apenas ser uma mercadoria valiosa para o colonizador e, procurando estabelecer um distanciamento do eurocentrismo, evidenciou-se a necessidade de explorar as tecnologias de poder utilizadas para o controle de determinação dos seres humanos como forma de classificação e orientação.

Para tanto, tornou-se fundamental a explanação sobre o conceito de biopolítica cunhado por Foucault como classificação humana em que o soberano, agora representado

pelos governos locais, utilizou-se do avanço biológico para estabelecer um controle sobre quem deve viver e quais devem morrer. Através de conceitos estatísticos, a vida é controlada pela forma com que as condições sanitárias são implementadas e disponibilizadas para apenas uma parcela da população. Mas a tecnologia da biopolítica, no pensamento de Mbembe, é complementada para explicar a nova forma utilizada pelos governantes de segregação da humanidade.

O pensamento de Mbembe estabeleceu uma complementação da biopolítica de Foucault, inserindo um novo conceito de poder utilizado para controle populacional denominado de necropoder. Diante dela, os governos agora determinam não somente aqueles que serão destinados para a morte, mas, de que forma esses seres irão morrer. O conceito de necropoder de Mbembe destaca que o governante atual, como forma de determinação e classificação, define qual o contingente da população será esquecido e de que forma será estabelecida a sua eliminação. Assim, o conceito de Mbembe atualiza e avança sem, contudo, eliminar o conceito de biopolítica de Foucault, no ponto em que ambos estabelecem uma forma de controle e classificação dos seres humanos, somente diferenciando-se quanto a sua forma de eliminação.

De posse desses elementos, conseguiu-se identificar quais foram os pressupostos para a utilização do conceito de raça entre os seres humanos. A utilização da segregação com sustentáculo na racialidade foi capaz de estabelecer um critério para a separação dos seres humanos, identificados pela cor de sua pele. A utilização da cor da pele foi a forma de identificar aquele que não deveria ser parte sociedade e, até mesmo, ser afastado dela, através da utilização das tecnologias de poder, quer seja a biopolítica de Foucault ou o necropoder de Mbembe.

Através dessa conceituação, procurou-se estabelecer, a partir do pensamento de Mbembe, quais as implicações que o conceito de raça encontrou no alvorecer do século XXI. Diante de um mundo globalizado onde as suas fronteiras não significam amarras intransponíveis, a caracterização do ser humano também sofreu diversas alterações que determinaram uma atualização do conceito de raça utilizado até o final do século XX. O pensamento de Achille Mbembe procura destacar e estabelecer a necessidade de sua atualização, determinando um novo alcance ou uma nova forma de classificação dos seres humanos diante de uma nova realidade mundial, advinda com o neoliberalismo diante da lógica do capital.

Para retratar esse avanço mundial, Achille Mbembe destaca que o legado da colonização e do estabelecimento do negro como forma de separação da humanidade não se

encontra expresso em um conceito estático, mas sofre uma ampliação em seu alcance diante da evolução da humanidade.

Se antes, a segregação entre os seres humanos implicava somente uma distinção identificada na cor da pele, hoje, essa distinção alcança contornos maiores, açambarcando um contingente populacional sem precedentes e sem amarras de origem, credo, cor ou etnia. A caracterização que antes estava restrita aos negros ou afro descendentes perpassa seus genes e se estabelece de forma mais agressiva e mais avassaladora.

Nesse aspecto, Mbembe estabelece o conceito de devir-negro, onde as implicações da raça atingem qualquer ser humano habitante de qualquer país ou região. No pensamento de Mbembe, o tratamento direcionado antes somente aos seres de cor, agora é ampliado para qualquer ser humano, sem qualquer distinção. Com o avanço do capitalismo, uma imensa massa de seres humanos foram subjugados e empurrados para um mundo a parte, como se não deveriam ser vistos ou considerados pela sociedade, pelo fator de não possuírem as características impostas pelo capitalismo para a sua participação na sociedade. Ou seja, por não serem consideradas como aptas a consumirem, não devem permanecer na sociedade e usufruir de suas benesses.

Destaca-se que, mesmo que esse imenso contingente de população, amplamente segregada, tente ou construa uma forma de inserir-se nesta sociedade do consumo, esta o considera como um intruso, um ser que insiste em tentar ser visto, mas que não pertence. Partindo do pensamento de Mbembe e Almeida, a estrutura social impede que haja essa inserção, privilegiando a manutenção daqueles que já se encontram em situação privilegiada em detrimento da possível mobilidade e inclusão social.

Não poderia deixar de ser analisada a situação brasileira diante dessas implicações e conceitos cunhados por Mbembe. É enfático que a cultura brasileira também absorveu as influências impostas pelo capitalismo mundial de forma que, foram incorporadas as mesmas facetas de segregação diante da falta de condições dos seres humanos para inserir-se no mercado de consumo capitalista.

Partindo da análise de Lélia Gonzalez, verificou-se que os pressupostos negreiros brasileiros estão alicerçados desde o próprio descobrimento, tratando inicialmente indígenas, mas não se restringindo a estes, sendo estabelecido um tratamento isolante para negros trazidos da África e, para uma parcela de imigrantes que aqui chegaram. É interessante evidenciar que a condição negra foi tratada de forma atenuada pela sociedade brasileira, sendo exemplificado pela caracterização de docilidade do povo brasileiro que, diante da miscigenação, considerava que o povo de cor era tratado de forma dócil e fraterna. Chegando

ao ponto de entrelaçar as raças branca e negra, um completo descaso para aquele que nada tinha e era considerado com um nada.

Mas a implicação desse conceito de raça alcançou, em território nacional, o mesmo significado encontrado nos demais países. Com o advento da pandemia COVID-19, em 2020, um imenso contingente da população foi jogado a uma situação de extremo abandono e, de uma hora para a outra, sem qualquer forma de manter a sua sobrevivência. O caso brasileiro evidencia a forma como o conceito de devir-negro de Achille Mbembe avança e não encontra fronteiras lastreadas somente na cor da pele.

Como forma de impulsionar o capitalismo, as políticas governamentais brasileiras estabeleceram e estabelecem uma grande desregulamentação e flexibilização dos direitos sociais conquistados pelos cidadãos, rompendo com políticas de garantias e procurando determinar que o estado brasileiro intervisse e intervenha o menos possível na sociedade. Essa atuação ou falta dela, inseriu milhares de pessoas no conceito de “empreendedores de si”, onde cada ser humano dispõe apenas de seu próprio corpo para o seu sustento, agindo por si mesmo sem qualquer proteção. Evidentemente, essa prática estabeleceu a exclusão, ou segregação de uma imensa massa de trabalhadores que, agora, encontram-se fora da sociedade sem serem vistos, embora apareçam constantemente aos olhares, insistimos em não vê-los.

Considera-se que os objetivos da presente dissertação foram alcançados, de forma que encontraram-se os pressupostos que culminaram na segregação dos seres humanos através da cor da pele. Além disso, foi possível realizar a compreensão das implicações que o conceito de raça encontra no alvorecer do século XXI, partindo do pensamento de Achille Mbembe, sendo referido que, os pressupostos classificadores da humanidade formaram o alicerce para a determinação de grupos de seres humanos que interessavam ou não ao avanço da lógica do capital nos últimos três séculos da humanidade. Mas, essa classificação encontrou uma superação e implicações antes não pensadas. A raça agora, não significa apenas uma questão de cor, origem, etnia ou opção sexual.

As implicações que esse conceito alcança no século XXI são capazes de determinar que ninguém, nenhum ser humano, está fora do seu alcance, sendo suficiente que não possua condições de realizar ou contribuir para a manutenção ou avanço da lógica capitalista mundial. Dessa forma, a análise do tema deve ser objeto de estudos futuros, pois os movimentos globais e, mormente os movimentos nacionais, tendem a aumentar o distanciamento social e incrementar o contingente populacional compreendido pelo devir-negro no mundo.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 6ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALEXANDER, Michelle. **A Nova Segregação: Racismo e encarceramento em massa**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil IV**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. **A condição humana**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Apartheid: racismo e/ou capitalismo?* **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**. Florianópolis, p. 116-123, jan. 1988. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/16381/14965>>. Acesso em: fev/2020.

BUCK-MORSS, Susan. **Hegel y Haití**. 1ª ed. Buenos Aires: Grupo Editorial Norma, 2005.

CARDOSO, Francilene. Racismo e necropolítica: a lógica do genocídio de negros e negras no Brasil contemporâneo. **Revista de Políticas Públicas**. v. 22, p. 949-968, 2018. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321158844048>>. Acesso em: jan/2020.

CORREIA, Adriano. Quem é o *animal laborans* de Hannah Arendt? **Revista de Filosofia Aurora**, v. 25, n. 37, p. 199-222, maio 2013. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/aurora/article/view/679/607>>. Acesso em: jan/2021.

ESTÉVEZ, Ariadna y. *Biopolítica y necropolítica: ¿constitutivos u opuestos?*. **Espiral**, v. XXV, n. 73, p. 9-43. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=138/13857324001>>. Acesso em jan/2020.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. 3ª Reimp. Juiz de Fora: Ed.UFJF, 2015.

_____. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FARIAS, André Brayner; FANTINEL, Fernando Sidinei (org). **Racismo em Variação: contribuições para a crítica biopolítica**. Caxias do Sul: EducS, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no College de France**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Em Defesa da Sociedade**. 2ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

_____. **Em Defesa da Sociedade**. 3ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

GILROY, Paul. **Entre Campos: nações, cultura e o fascínio da raça**. São Paulo: Annablume, 2007.

_____. **O Atlântico Negro**. São Paulo: Editora 34, 2012.

GOLDBERG, David Theo. *The Reason of Unreason: Achille Mbembe and David Theo Goldberg in conversation about Critique of Black Reason*. **Theory, Culture & Society**, v.35, n.7-8, p.205–227. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0263276418800843>>. Acesso em: abr/2019.

GONZALES, Lélia. **Primavera para as rosas negras**. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.

HAIDER, Asad. **Armadilha da Identidade: raça e classe nos dias de hoje**. São Paulo: Veneta, 2019.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Filosofia da História**. 2ª ed. reimp. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

LAZZARATO, Maurizio. **O Governo do Homem Endividado**. São Paulo: n-1 Edições, 2017.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. 2ª ed. Lisboa: Antígona, 2017.

_____. **Necropolítica**. Rio de Janeiro: n-1 Edições, 2018.

_____. **Políticas da Inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

_____. **Sair da Grande Noite: ensaio sobre a África Descolonizada**. Petrópolis: Vozes, 2019.

MELLEGARI, Iara Lúcia. Hannah Arendt e a modernidade: política, economia e a disputa por uma fronteira. **Revista de Filosofia Aurora**, v. 26, n. 39, p. 917-924, abr. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/aurora/article/view/1714/1621>>. Acesso em: jan/2021.

MULLINGS, Leith. *Interrogating racism: toward an antiracist anthropology*. **CS**, Cali, n. 12, p. 325-375, Dec. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2011-03242013000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em Fev/2020.

PELBART, Peter Pál. O devir-negro do mundo. **CULT Revista Brasileira de Cultura**, São Paulo, n. 240, 21, nov. 2018, p. 19-23.

RIVAS, Ana María. *Trabajo Y Pobreza: quando trabajar no es suficiente para vivir dignamente*. Madrid: Ediciones HOAC, 2016.

SILVA, Kelly Janaína Souza da. Sociedade de consumidores e o desinteresse pela esfera pública: escravização invisível e a política instrumental em Hannah Arendt. **Griot: Revista de Filosofia**, v. 19, n. 2, p. 218-229, 2019. Disponível em: <<https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/1171>>. Acesso em: jan/2021.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2ª ed. São Paulo: Martins Flores, 2001.